



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **Avaliação Atuarial**

**Município de Paty do Alferes/RJ**

**Brasília, janeiro de 2012.**

**CAIXA**

## ÍNDICE

|       |   |    |
|-------|---|----|
| 1.    | Apresentação .....  | 5  |
| 2.    | Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....                        | 6  |
| 2.1.  | Bases Legais .....  | 6  |
| 2.2.  | Bases Técnicas .....  | 6  |
| 2.3.  | Base de Dados .....   | 7  |
| 3.    | Depuração da Base de Dados .....  | 8  |
| 4.    | Perfil da População .....   | 8  |
| 4.1.  | Distribuição da População por Segmento .....                                      | 8  |
| 4.2.  | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....                              | 10 |
| 4.3.  | Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas .....       | 12 |
| 5.    | Benefícios do Plano Previdenciário .....  | 13 |
| 6.    | Patrimônio do Plano .....   | 15 |
| 7.    | Custo Previdenciário .....  | 15 |
| 7.1.  | Benefícios em Capitalização .....   | 16 |
| 7.2.  | Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....                           | 16 |
| 7.3.  | Benefícios em Repartição Simples .....  | 17 |
| 7.4.  | Custo Normal Total .....  | 18 |
| 8.    | Plano de Custeio .....  | 20 |
| 8.1.  | Custo Normal .....  | 20 |
| 9.    | Métodos de Financiamento do Regime Financeiro de Capitalização .....              | 20 |
| 9.1.  | Crédito Unitário Projetado – PUC .....  | 20 |
| 9.2.  | Idade de Entrada Normal – IEN .....   | 21 |
| 10.   | Análises de Sensibilidade .....   | 25 |
| 10.1. | Impacto da Variação da Folha de Salários .....                                    | 26 |
| 10.2. | Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal .....                              | 27 |
| 10.3. | Impacto da Variação da Idade Média Atual .....                                    | 28 |
| 10.4. | Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria .....                         | 29 |
| 10.5. | Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal .....                   | 30 |
| 10.6. | Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal .....                             | 31 |
| 11.   | Análises de Variações de Resultados .....   | 32 |
| 11.1. | Variação na base de dados cadastrais .....  | 32 |
| 11.2. | Variação no custo previdenciário .....  | 33 |
| 12.   | Parecer Atuarial .....  | 35 |
|       | ANEXO 1 – Relatório Estatístico .....   | 41 |
|       | ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados .....                                   | 52 |
|       | ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções .....  | 54 |
|       | ANEXO 4 – Projeções .....   | 55 |
|       | ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores ..... | 67 |
|       | ANEXO 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....                       | 71 |
|       | ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis .....       | 75 |
|       | ANEXO 8 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial .....                 | 77 |

## ÍNDICE DE QUADROS

|            |  |    |
|------------|--|----|
| Quadro 1:  | Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....                                  | 6  |
| Quadro 2:  | Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....                | 7  |
| Quadro 3:  | Quantitativo da População Estudada por Segmento .....                          | 8  |
| Quadro 4:  | Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....            | 9  |
| Quadro 5:  | Gasto com Pessoal por Segmento.....  | 11 |
| Quadro 6:  | Receita de Contribuição .....  | 11 |
| Quadro 7:  | Receitas e despesas .....  | 11 |
| Quadro 8:  | Ativos .....   | 12 |
| Quadro 9:  | Aposentados.....   | 12 |
| Quadro 10: | Pensionistas .....   | 13 |
| Quadro 11: | Total.....   | 13 |
| Quadro 12: | Patrimônio constituído pelo RPPS .....   | 15 |
| Quadro 13: | Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .....           | 15 |
| Quadro 14: | Custo Normal dos Benefícios em Capitalização .....                             | 16 |
| Quadro 15: | Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....       | 17 |
| Quadro 16: | Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples .....                        | 17 |
| Quadro 17: | Custo Normal.....  | 18 |
| Quadro 18: | Reservas Matemáticas .....   | 19 |
| Quadro 19: | Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....                                  | 20 |
| Quadro 20: | Variação dos custos em Função do Método de Custeio.....                        | 22 |
| Quadro 21: | Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....                    | 26 |
| Quadro 22: | Variação do CN em Função da Expectativa de Vida .....                          | 27 |
| Quadro 23: | Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual .....                 | 29 |
| Quadro 24: | Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria .....         | 29 |
| Quadro 25: | Variações do Quantitativo de participantes.....                                | 32 |
| Quadro 26: | Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....                            | 32 |
| Quadro 27: | Variações dos Salários e Benefícios Médios .....                               | 32 |
| Quadro 28: | Variações dos Custos Normais .....   | 33 |
| Quadro 29: | Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....                        | 33 |
| Quadro 30: | Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário .....                        | 33 |
| Quadro 31: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” .....           | 41 |
| Quadro 32: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....                         | 41 |
| Quadro 33: | Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos .....            | 43 |
| Quadro 34: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....                      | 43 |
| Quadro 35: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....                  | 44 |
| Quadro 36: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....                     | 45 |
| Quadro 37: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município ..... | 46 |
| Quadro 38: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....   | 46 |
| Quadro 39: | Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil .....                      | 47 |
| Quadro 40: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....                        | 48 |
| Quadro 41: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....                   | 49 |
| Quadro 42: | Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....                     | 49 |
| Quadro 43: | Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....           | 50 |
| Quadro 44: | Estatísticas dos Pensionistas .....  | 50 |
| Quadro 45: | Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....                    | 51 |

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

|             |  |    |
|-------------|--|----|
| Gráfico 1:  | Distribuição da População Estudada por Segmento.....                           | 9  |
| Gráfico 2:  | Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas .....        | 10 |
| Gráfico 3:  | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....                            | 10 |
| Gráfico 4:  | Benefícios Previdenciários .....   | 14 |
| Gráfico 5:  | Variações do Custo Normal – IEN x PUC .....                                    | 22 |
| Gráfico 6:  | Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....                      | 27 |
| Gráfico 7:  | Reserva Matemática de Benefícios a Conceder .....                              | 28 |
| Gráfico 8:  | Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....                  | 30 |
| Gráfico 9:  | Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....             | 31 |
| Gráfico 1:  | Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....          | 42 |
| Gráfico 2:  | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....                      | 44 |
| Gráfico 3:  | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....                  | 44 |
| Gráfico 4:  | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....                     | 45 |
| Gráfico 5:  | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município ..... | 46 |
| Gráfico 6:  | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....   | 47 |
| Gráfico 7:  | Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte .....   | 48 |
| Gráfico 8:  | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....                   | 49 |
| Gráfico 9:  | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....   | 50 |
| Gráfico 10: | Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios .....                     | 51 |

## 1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Paty do Alferes – PATY PREVI – contratou a CAIXA para elaboração desta avaliação atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Paty do Alferes.

## 2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

### 2.1. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

### 2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

| Premissa                                       | Utilizado  |
|--|------------|
| Taxa de Juros Real <sup>1</sup>                | 6,00% a.a. |
| Taxa de Inflação                               | 0,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>2</sup> | 1,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento de Benefícios Real         | 0,00% a.a. |
| Taxa de Rotatividade <sup>3</sup>              | 1,00% a.a. |
| Taxa de Despesas Administrativas <sup>4</sup>  | 2,00% a.a. |
| Novos Entrados                                 | Sim        |
| Compensação Previdenciária                     | Sim        |

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>3</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>4</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

| Evento Gerador                 | Tábua           |
|--------------------------------|-----------------|
| Mortalidade Geral <sup>5</sup> | AT-49           |
| Sobrevivência                  | IBGE-2009 Ambos |
| Entrada em Invalidez           | ALVARO VINDAS   |
| Mortalidade de Inválidos       | IBGE-2009 Ambos |

### 2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **31/12/2011**; e
- Data da avaliação: **02/02/2012**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

---

<sup>5</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### 3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

### 4. Perfil da População

#### 4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

| Ativos | Aposentados | Pensionistas |
|--------|-------------|--------------|
| 978    | 61          | 34           |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

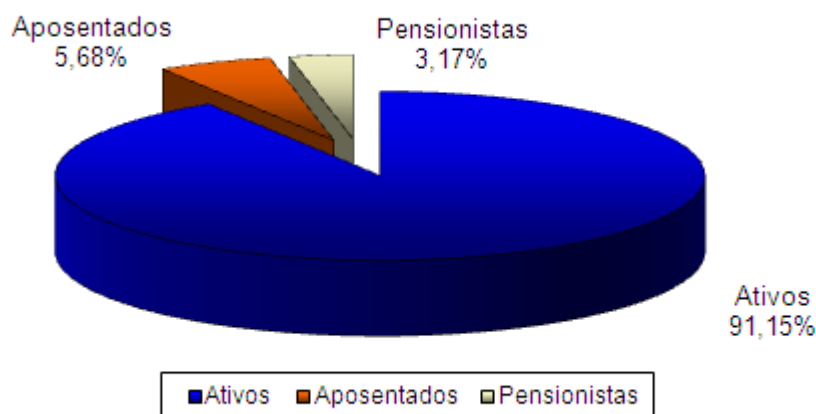
...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.*



O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Paty do Alferes, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 8,85%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 10,29 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas**

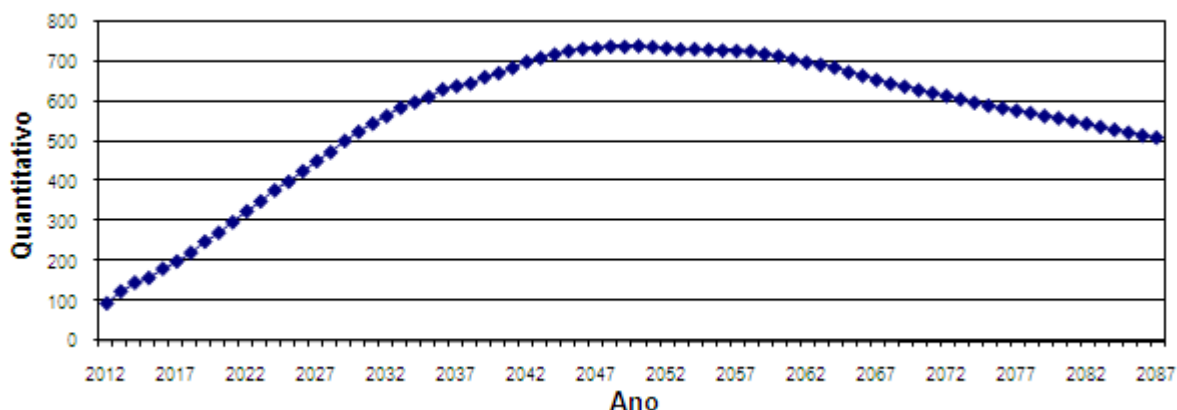
| Discriminação | Ativos | Aposentados e Pensionistas | Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas |
|---------------|--------|----------------------------|---|
| Quantitativo  | 91,15% | 8,85%                      | 10,29   |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Paty do Alferes prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



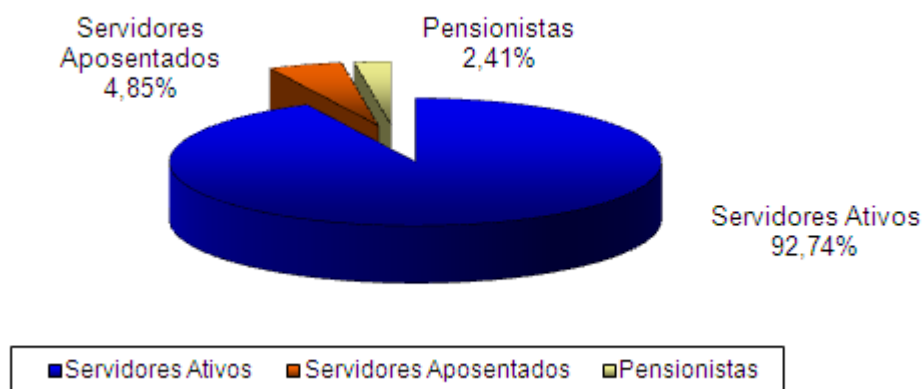
Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual e evoluirá até atingir um ponto máximo em 2050, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

#### 4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

| Discriminação          | Folha Mensal            | Quantidade   | Remuneração Média   |
|------------------------|-------------------------|--------------|---------------------|
| Servidores Ativos      | R\$ 1.086.069,85        | 978          | R\$ 1.110,50        |
| Servidores Aposentados | R\$ 56.839,93           | 61           | R\$ 931,80          |
| Pensionistas           | R\$ 28.206,54           | 34           | R\$ 829,60          |
| <b>Total</b>           | <b>R\$ 1.171.116,32</b> | <b>1.073</b> | <b>R\$ 1.091,44</b> |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Paty do Alferes representa 7,83% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6: Receita de Contribuição**

| Discriminação                           | Base de Cálculo               | Valor da Base de Cálculo | Percentual de Contribuição | Receita               |
|---|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Servidores Ativos                       | Folha de salários             | R\$ 1.086.069,85         | 11,00%                     | R\$ 119.467,68        |
| Servidores Aposentados                  | Valor que excede teto do INSS | ---                      | 11,00%                     | ---                   |
| Pensionistas                            | Valor que excede teto do INSS | ---                      | 11,00%                     | ---                   |
| Município - Custo Normal                | Folha de salários             | R\$ 1.086.069,85         | 12,50%                     | R\$ 135.758,73        |
| Município - Custo Suplementar           | Folha de salários             | R\$ 1.086.069,85         |                            | ---                   |
| <b>Total de Receita de Contribuição</b> |                               |                          |                            | <b>R\$ 255.226,41</b> |
| Município - Taxa de Adm.                | Folha de salários             | R\$ 1.086.069,85         | 2,00%                      | R\$ 21.721,40         |
| <b>Total de Receita</b>                 |                               |                          |                            | <b>R\$ 276.947,81</b> |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

**Quadro 7: Receitas e despesas**

| Discriminação                    | Total                    |               |
|----------------------------------|--------------------------|---------------|
| Total de Receita de Contribuição | R\$ 255.226,41           |               |
| Total de Despesa Previdenciária  | Aposentadorias e Pensões | R\$ 85.046,47 |
|                                  | Auxílios*                | R\$ 21.721,40 |
| Resultado (receitas - despesas)  | R\$ 148.458,54           |               |
| Resultado sobre folha salarial   | 13,67%                   |               |
| Resultado sobre arrecadação      | 58,17%                   |               |

\* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 14,50%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,50% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem

com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 255.226,41, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 13,67% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 1º da EC nº. 41/03 que modifica o § 1º do art. 149 da Constituição Federal, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas e atende aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

#### 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

**Quadro 8: Ativos**

| Discriminação                              | Valores                 |
|--|-------------------------|
| Quantitativo                               | 978                     |
| Idade média atual                          | 43                      |
| Idade média de admissão no serviço público | 32                      |
| Idade média de aposentadoria projetada     | 61                      |
| Salário médio                              | R\$ 1.110,50            |
| <b>Total da folha de salários mensal</b>   | <b>R\$ 1.086.069,85</b> |

**Quadro 9: Aposentados**

| Discriminação                              | Valores              |
|--|----------------------|
| Quantitativo                               | 61                   |
| Idade média atual                          | 64                   |
| Benefício médio                            | R\$ 931,80           |
| <b>Total da folha de benefícios mensal</b> | <b>R\$ 56.839,93</b> |

**Quadro 10: Pensionistas**

| <b>Discriminação</b>                       | <b>Valores</b>       |
|--|----------------------|
| Quantitativo                               | 34                   |
| Idade média atual                          | 61                   |
| Benefício médio                            | R\$ 829,60           |
| <b>Total da folha de benefícios mensal</b> | <b>R\$ 28.206,54</b> |

**Quadro 11: Total**

| <b>Discriminação</b>                           | <b>Valores</b>   |
|--|------------------|
| Quantitativo                                   | 1.073            |
| Total da folha de salários e benefícios mensal | R\$ 1.171.116,32 |

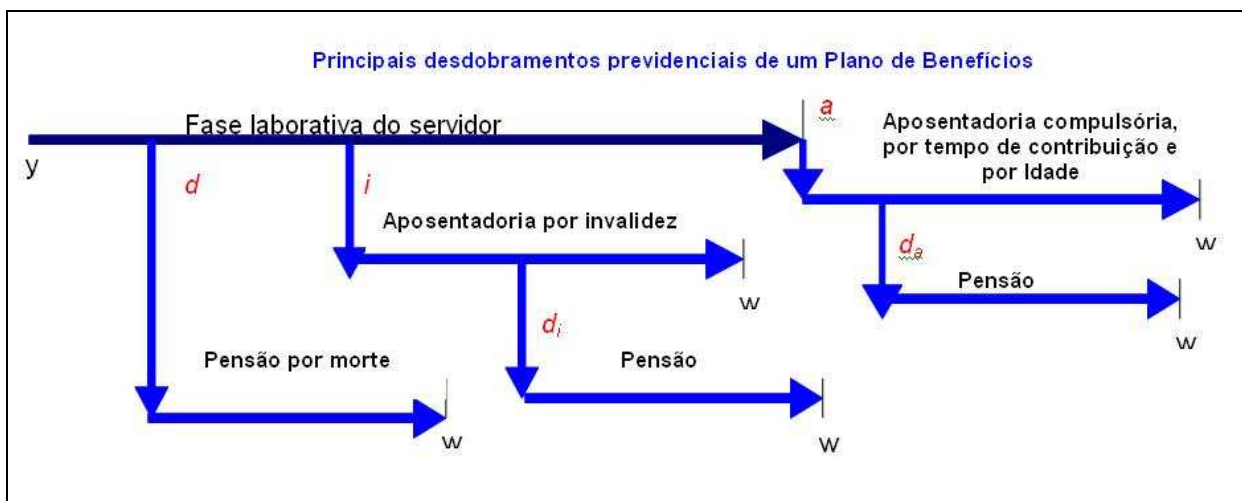
## **5. Benefícios do Plano Previdenciário**

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença; e
- Salário-Maternidade.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

**Gráfico 4: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo ( $d$ ) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ( $i$ ) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer ( $d_i$ ), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento ( $a$ ), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento ( $d_a$ ). Com esse evento, gera-se a

obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

## 6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

| Especificação | Valor                    | Data da Apuração  |
|---------------|--------------------------|-------------------|
| Aplicações    | R\$ 43.272.993,56        | 02/02/2012        |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 43.272.993,56</b> | <b>02/02/2012</b> |

## 7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

| Benefício                                       | Regime Financeiro |
|---|-------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória          | CAP               |
| Aposentadoria por Invalidez                     | RCC               |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo e Aposentado | RCC               |
| Auxílio Doença                                  | RS                |
| Salário-Maternidade                             | RS                |

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

## 7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

| CUSTO NORMAL                           | Custo Anual      | Taxa sobre a folha de ativos |
|--|------------------|------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | R\$ 2.676.944,96 | 18,96%                       |

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

## 7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo



aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

**Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

| <b>CUSTO NORMAL</b>                            | <b>Custo Anual</b> | <b>Taxa sobre a folha de ativos</b> |
|--|--------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria por Invalidez                    | R\$ 330.382,45     | 2,34%                               |
| Pensão por morte dos Aposentados por invalidez | R\$ 17.885,32      | 0,13%                               |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo             | R\$ 340.758,31     | 2,41%                               |
| Pensão por morte dos Aposentados               | R\$ 90.501,68      | 0,64%                               |

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### **7.3. Benefícios em Repartição Simples**

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão<sup>6</sup> e salário-família.

**Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples**

| <b>CUSTO NORMAL</b> | <b>Custo Anual</b> | <b>Taxa sobre a folha de ativos</b> |
|---------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Auxílio-Doença      | R\$ 228.274,50     | 1,62%                               |
| Salário-Maternidade | R\$ 37.160,97      | 0,26%                               |

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

<sup>6</sup> Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-reclusão.

## 7.4. Custo Normal Total

**Quadro 17: Custo Normal**

| <b>CUSTO NORMAL</b>                     | <b>Custo Anual</b>      | <b>Taxa sobre a folha de ativos</b> |
|---|-------------------------|-------------------------------------|
| Aposentadorias Voluntária e Compulsória | R\$ 2.676.944,96        | 18,96%                              |
| Aposentadoria por Invalidez             | R\$ 330.382,45          | 2,34%                               |
| Pensão de ativos e aposentados          | R\$ 448.981,28          | 3,18%                               |
| Auxílios                                | R\$ 265.435,47          | 1,88%                               |
| <b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>       | <b>R\$ 3.721.744,16</b> | <b>26,36%</b>                       |
| Administração do Plano                  | R\$ 282.378,16          | 2,00%                               |
| <b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>         | <b>R\$ 4.004.122,32</b> | <b>28,36%</b>                       |

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença e salário-maternidade) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

**Quadro 18: Reservas Matemáticas**

| <b>Discriminação</b>   | <b>Valores</b>             |
|--|----------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)              | R\$ (8.086.367,20)         |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)           | ---                        |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)             | R\$ (4.034.738,30)         |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)          | ---                        |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*          | R\$ 34.236,95              |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b> | <b>R\$ (12.086.868,55)</b> |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros                            | R\$ (63.635.073,73)        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras                         | R\$ 26.064.329,87          |
| (+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos                              | ---                        |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*          | R\$ 6.363.507,37           |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>  | <b>R\$ (31.207.236,48)</b> |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)               | R\$ (12.086.868,55)        |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)              | R\$ (31.207.236,48)        |
| <b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>                           | <b>R\$ (43.294.105,03)</b> |
| (+) Ativo Financeiro do Plano**                                      | R\$ 43.272.993,56          |
| <b>Déficit Técnico Atuarial</b>                                      | <b>R\$ (21.111,47)</b>     |
| <b>Reservas a Amortizar</b>  | <b>R\$ (21.111,47)</b>     |

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,28%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente à 02/02/2012.

Diante deste Déficit Residual, sugerimos que seja feito um aporte para equacioná-lo. Entretanto, este aporte poderá revisto na próxima avaliação atuarial, uma vez que este pequeno Valor a Amortizar não impacta no Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 8. Plano de Custeio

### 8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao PATY-PREVI somam 25,50% (11,00% para o servidor e 14,50% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,36%, **recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas, conforme:**

**Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal apurado**

| Discriminação             |                                       | Alíquota |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| Contribuição do Município | Sobre a Folha Mensal dos Ativos       | 17,36%   |
|                           | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados  | 0,00%    |
|                           | Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas | 0,00%    |
| Contribuição do Segurado  | Servidor Ativo                        | 11,00%   |
|                           | Aposentado*                           | 11,00%   |
|                           | Pensionista*                          | 11,00%   |

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 9. Métodos de Financiamento do Regime Financeiro de Capitalização

A seguir apresentaremos uma abordagem sobre os dois principais métodos de financiamento do Regime Financeiro de Capitalização, quais sejam: Crédito Unitário Projetado (PUC) e Idade de Entrada Normal (IEN). Nesta abordagem apresentaremos como cada método se comporta no que tange ao valor do Custo Normal e das Reservas Matemáticas, bem como destacar as vantagens e desvantagens peculiares de cada um deles.

### 9.1. Crédito Unitário Projetado – PUC

Neste método de financiamento, a Reserva Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

O cálculo é feito de forma individualizada, e o seu somatório dividido pela folha salarial, retornando o percentual do Custo Normal de forma coletiva.

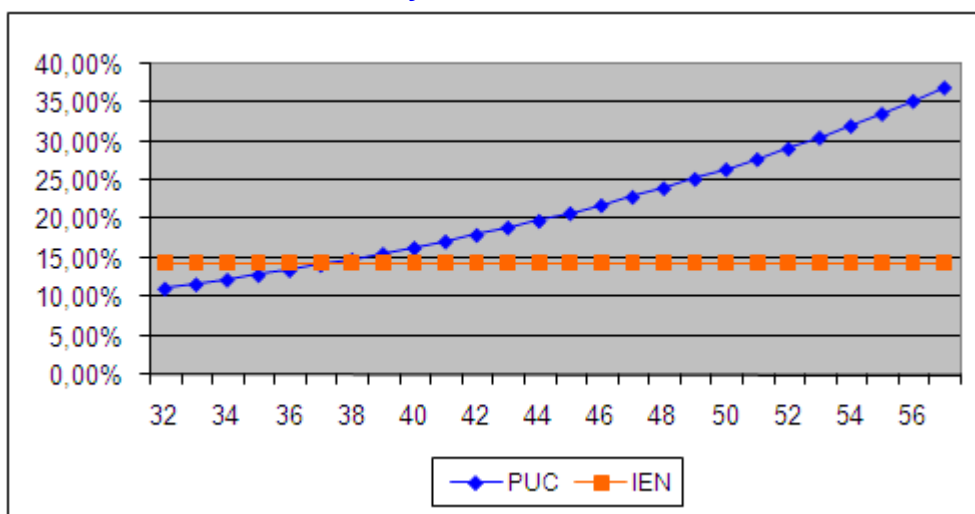
A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

## **9.2. Idade de Entrada Normal – IEN**

Em relação ao Custo Normal, este Método atua de forma constante ao passar dos anos. Isto ocorre, pois este cálculo é realizado dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo Valor Presente dos Salários Futuros, ambos calculados na idade de admissão do servidor. Definindo-se um Custo Normal único para todos os participantes do Plano.

A vantagem deste modelo é um valor constante de financiamento, onde não há oscilações no mesmo ao decorrer dos anos (em se confirmando as premissas adotadas) e a idade média da massa não causa interferências em seu valor, não sofrendo variações ao longo de tempo como no método PUC, conforme descrito no subitem 9.1.

**Gráfico 5: Variações do Custo Normal – IEN x PUC**



Fonte: Winklevoss (1993).  
Elaboração: CAIXA.

Conforme observado no quadro acima, considerando a idade média atual dos servidores ativos de 43 anos, o Custo Normal de Aposentadoria no método IEN é de 14,41%, enquanto no método PUC o Custo é de 18,96%, sendo ainda que este tende ao crescimento, podendo chegar em um patamar final de 36,92%.

A RMBaC é uma função crescente que parte do zero (na data de admissão), até acumular (na data de aposentadoria) o valor necessário para o pagamento dos benefícios. Para qualquer método, os valores inicial e final são os mesmos. O que diferencia é a forma de acumulação.

A RMBaC pode ser calculada como o Valor Presente dos Custos Normais Passados (Método Retrospectivo). Desta forma, como o PUC apresenta Custo Normal inferior ao IEN no início do período contributivo, o valor da RMBaC será inferior ao IEN (exceto os valores inicial e final, onde estes são os mesmos).

O quadro a seguir revela as diferenças apuradas para o Custo Normal de Aposentadoria e RMBaC quando da utilização do IEN ou PUC.

**Quadro 20: Variação dos custos em Função do Método de Custeio**

| Discriminação                                      | Método de Custeio        |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|
|  | IEN                      | PUC                      |
| Aposentadorias Voluntária e Compulsória            | 14,41%                   | 18,96%                   |
| Aposentadoria por Invalidez                        | 2,34%                    | 2,34%                    |
| Pensão de ativos e aposentados                     | 3,18%                    | 3,18%                    |
| Auxílios   | 1,88%                    | 1,88%                    |
| Administração do Plano                             | 2,00%                    | 2,00%                    |
| <b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>                    | <b>23,81%</b>            | <b>28,36%</b>            |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder</b> | <b>R\$ 38.037.291,17</b> | <b>R\$ 31.207.236,48</b> |
| <b>Custo Suplementar (Em 35 anos)</b>              | <b>3,35%</b>             | <b>0,01%</b>             |
| <b>Custo Total</b>                                 | <b>27,16%</b>            | <b>28,37%</b>            |

Desta forma evidencia-se o IEN como o melhor método a ser adotado para o Plano de Custeio, uma vez que mesmo apresentando valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder um pouco superior ao PUC (e conseqüentemente apresentando Déficit Técnico), o Custo Normal comporta-se de forma constante e inferior, apresentando atualmente uma diferença de 4,55 pontos percentuais em relação ao Custo Normal. Na soma de Custo Normal e Custo Suplementar, o IEN apresenta custos inferiores ao PUC, neste caso específico.

O equacionamento das contas do Plano, segundo o método de custeio proposto neste item, o IEN, se dará conforme o quadro a seguir.

**Quadro 21: Reservas Matemáticas**

| <b>Discriminação</b>   | <b>Valores</b>             |
|--|----------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)              | R\$ (8.086.367,20)         |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)           | ---                        |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)             | R\$ (4.034.738,30)         |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)          | ---                        |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*          | R\$ 34.236,95              |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b> | <b>R\$ (12.086.868,55)</b> |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros                            | R\$ (63.635.073,73)        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras                         | R\$ 19.234.275,18          |
| (+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos                              | ---                        |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*          | R\$ 6.363.507,37           |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>  | <b>R\$ (38.037.291,18)</b> |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)               | R\$ (12.086.868,55)        |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)              | R\$ (38.037.291,18)        |
| <b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>                           | <b>R\$ (50.124.159,72)</b> |
| (+) Ativo Financeiro do Plano**                                      | R\$ 43.272.993,56          |
| <b>Déficit Técnico Atuarial</b>                                      | <b>R\$ (6.851.166,16)</b>  |
| <b>Reservas a Amortizar</b>  | <b>R\$ (6.851.166,16)</b>  |

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,28%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente à 02/02/2012.

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a manutenção do custo atualmente praticado pelo Município (11,00% para os servidores e 14,50% para o Município). Entretanto, como o custo normal atualmente praticado é 1,69 pontos percentuais superior ao custo apurado pelo IEN, propõe-se que esta parte da contribuição seja destinada ao Custo Suplementar, devendo ser esta alteração aprovada em Lei.

Nos cinco primeiros anos a alíquota será de 1,69%. A partir daí, do ano de 2017 a 2046, a alíquota será de 3,99%, conforme o quadro a seguir.

**Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial-IEN**

| Ano  | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------|
| 2012 | 6.851.166,16        | 220.254,97      | 6.971.795,43      | 1,69%                  |
| 2013 | 6.971.795,43        | 238.609,55      | 7.151.493,61      | 1,69%                  |
| 2014 | 7.151.493,61        | 238.609,55      | 7.341.973,68      | 1,69%                  |
| 2015 | 7.341.973,68        | 238.609,55      | 7.543.882,55      | 1,69%                  |
| 2016 | 7.543.882,55        | 238.609,55      | 7.757.905,96      | 1,69%                  |
| 2017 | 7.757.905,96        | 563.603,42      | 7.659.776,90      | 3,99%                  |
| 2018 | 7.659.776,90        | 563.603,42      | 7.555.760,09      | 3,99%                  |
| 2019 | 7.555.760,09        | 563.603,42      | 7.445.502,27      | 3,99%                  |
| 2020 | 7.445.502,27        | 563.603,42      | 7.328.628,98      | 3,99%                  |
| 2021 | 7.328.628,98        | 563.603,42      | 7.204.743,30      | 3,99%                  |
| 2022 | 7.204.743,30        | 563.603,42      | 7.073.424,47      | 3,99%                  |
| 2023 | 7.073.424,47        | 563.603,42      | 6.934.226,51      | 3,99%                  |
| 2024 | 6.934.226,51        | 563.603,42      | 6.786.676,68      | 3,99%                  |
| 2025 | 6.786.676,68        | 563.603,42      | 6.630.273,86      | 3,99%                  |
| 2026 | 6.630.273,86        | 563.603,42      | 6.464.486,87      | 3,99%                  |
| 2027 | 6.464.486,87        | 563.603,42      | 6.288.752,66      | 3,99%                  |
| 2028 | 6.288.752,66        | 563.603,42      | 6.102.474,39      | 3,99%                  |
| 2029 | 6.102.474,39        | 563.603,42      | 5.905.019,43      | 3,99%                  |
| 2030 | 5.905.019,43        | 563.603,42      | 5.695.717,17      | 3,99%                  |
| 2031 | 5.695.717,17        | 563.603,42      | 5.473.856,78      | 3,99%                  |
| 2032 | 5.473.856,78        | 563.603,42      | 5.238.684,76      | 3,99%                  |
| 2033 | 5.238.684,76        | 563.603,42      | 4.989.402,43      | 3,99%                  |
| 2034 | 4.989.402,43        | 563.603,42      | 4.725.163,15      | 3,99%                  |
| 2035 | 4.725.163,15        | 563.603,42      | 4.445.069,51      | 3,99%                  |
| 2036 | 4.445.069,51        | 563.603,42      | 4.148.170,26      | 3,99%                  |
| 2037 | 4.148.170,26        | 563.603,42      | 3.833.457,05      | 3,99%                  |
| 2038 | 3.833.457,05        | 563.603,42      | 3.499.861,05      | 3,99%                  |
| 2039 | 3.499.861,05        | 563.603,42      | 3.146.249,29      | 3,99%                  |
| 2040 | 3.146.249,29        | 563.603,42      | 2.771.420,83      | 3,99%                  |
| 2041 | 2.771.420,83        | 563.603,42      | 2.374.102,65      | 3,99%                  |
| 2042 | 2.374.102,65        | 563.603,42      | 1.952.945,39      | 3,99%                  |
| 2043 | 1.952.945,39        | 563.603,42      | 1.506.518,69      | 3,99%                  |
| 2044 | 1.506.518,69        | 563.603,42      | 1.033.306,38      | 3,99%                  |
| 2045 | 1.033.306,38        | 563.603,42      | 531.701,34        | 3,99%                  |
| 2046 | 531.701,34          | 563.603,42      | 0,00              | 3,99%                  |

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (12 meses).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão



dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 3,99%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

## **10. Análises de Sensibilidade**

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

**Quadro 23: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC**

| Variação da Folha de Salários | Folha Salarial   | CN     | RMBaC             | Variação RMBaC |
|-------------------------------|------------------|--------|-------------------|----------------|
| -15%                          | R\$ 923.159,37   | 25,51% | R\$ 26.532.118,17 | -14,98%        |
| -10%                          | R\$ 977.462,86   | 26,46% | R\$ 28.090.490,87 | -9,99%         |
| -5%                           | R\$ 1.031.766,36 | 27,41% | R\$ 29.648.863,92 | -4,99%         |
| 0%                            | R\$ 1.086.069,85 | 28,36% | R\$ 31.207.236,48 | 0,00%          |
| 5%                            | R\$ 1.140.373,34 | 29,31% | R\$ 32.765.609,58 | 4,99%          |
| 10%                           | R\$ 1.194.676,83 | 30,25% | R\$ 34.323.773,26 | 9,99%          |
| 15%                           | R\$ 1.248.980,33 | 31,20% | R\$ 35.881.469,95 | 14,98%         |

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,99%, enquanto o Custo Normal sofre um acréscimo de 0,95%.

## 10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

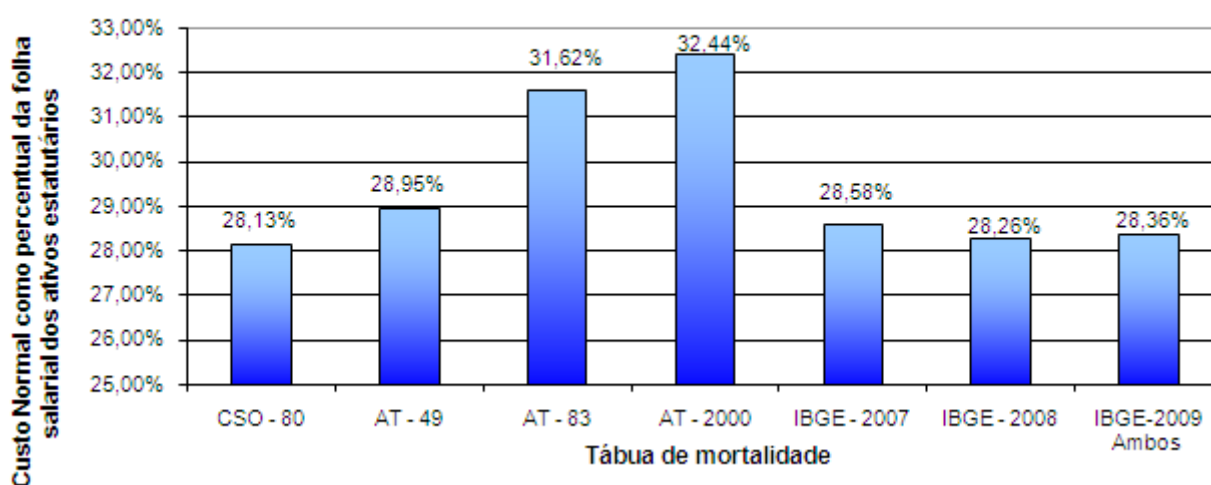
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 61 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,55 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

**Quadro 24: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida**

| Fator X Tábua Mort | Expectativa de Vida aos 61 anos | CN     |
|--------------------|---------------------------------|--------|
| CSO-80             | 16,79                           | 28,13% |
| AT-49              | 17,76                           | 28,95% |
| AT-83              | 21,80                           | 31,62% |
| AT-2000            | 23,75                           | 32,44% |
| IBGE-2007          | 18,71                           | 28,58% |
| IBGE-2008          | 20,44                           | 28,26% |
| IBGE-2009          | 20,55                           | 28,36% |

**Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida**

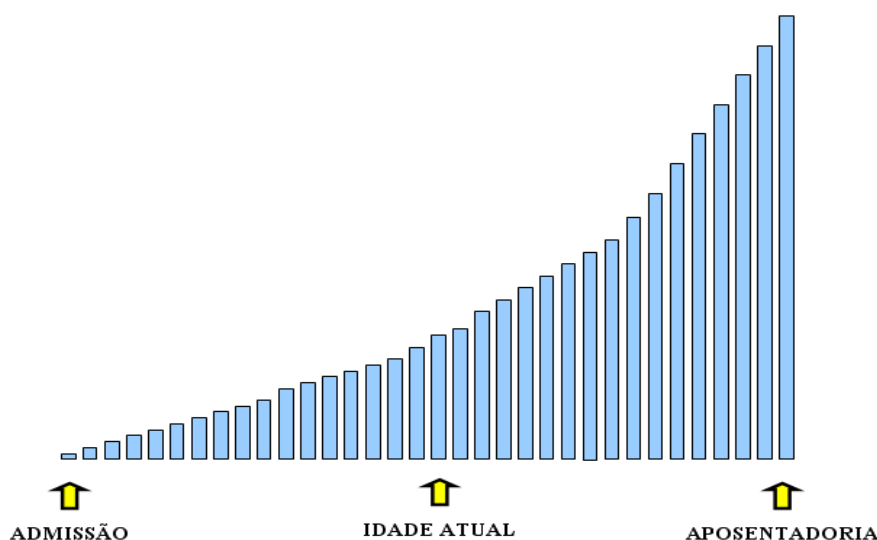


### 10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

**Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

**Quadro 25: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

| Variação da Idade Média Atual | Custo Normal  |           |        |        | RMBaC             |
|-------------------------------|---------------|-----------|--------|--------|-------------------|
|                               | Aposentadoria | Invalidez | Pensão | Total  |                   |
| 40                            | 15,50%        | 1,87%     | 2,62%  | 23,87% | R\$ 18.861.694,91 |
| 41                            | 16,56%        | 2,01%     | 2,79%  | 25,24% | R\$ 22.523.870,85 |
| 42                            | 17,71%        | 2,16%     | 2,98%  | 26,73% | R\$ 26.621.592,58 |
| 43                            | 18,96%        | 2,34%     | 3,18%  | 28,36% | R\$ 31.207.236,48 |
| 44                            | 20,27%        | 2,53%     | 3,40%  | 30,08% | R\$ 36.252.888,69 |
| 45                            | 21,49%        | 2,75%     | 3,63%  | 31,75% | R\$ 41.397.055,13 |
| 46                            | 22,67%        | 3,00%     | 3,87%  | 33,42% | R\$ 46.644.478,38 |

#### 10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

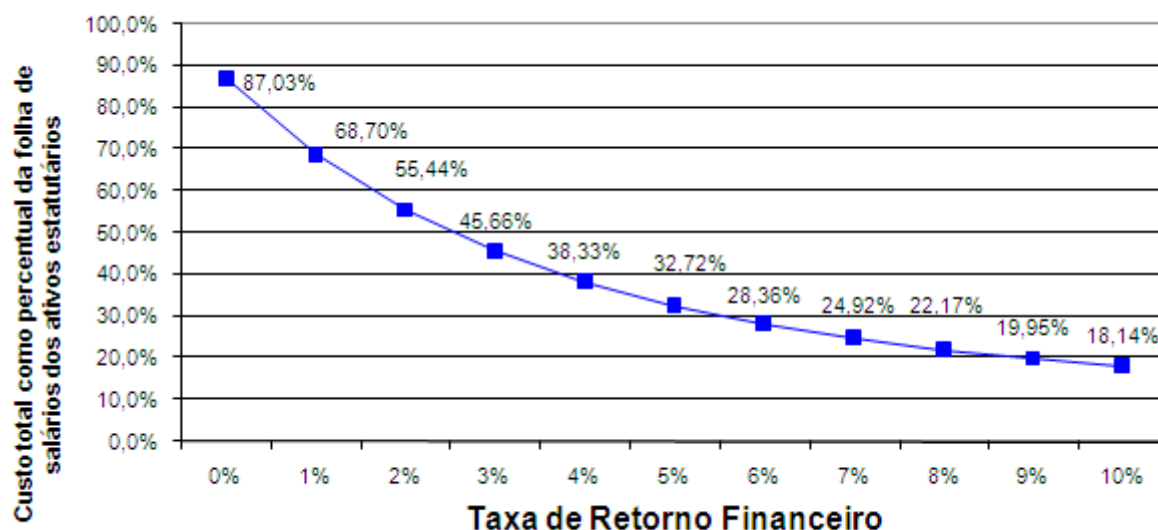
**Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

| Varia Id Apos. | CN     | RMBaC             |
|----------------|--------|-------------------|
| 58             | 38,15% | R\$ 46.464.113,41 |
| 59             | 34,51% | R\$ 41.032.663,06 |
| 60             | 31,30% | R\$ 35.977.583,98 |
| 61             | 28,36% | R\$ 31.207.236,48 |
| 62             | 25,81% | R\$ 27.016.841,58 |
| 63             | 23,62% | R\$ 23.388.234,31 |
| 64             | 21,72% | R\$ 20.237.068,25 |

### 10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 28,36%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

**Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**

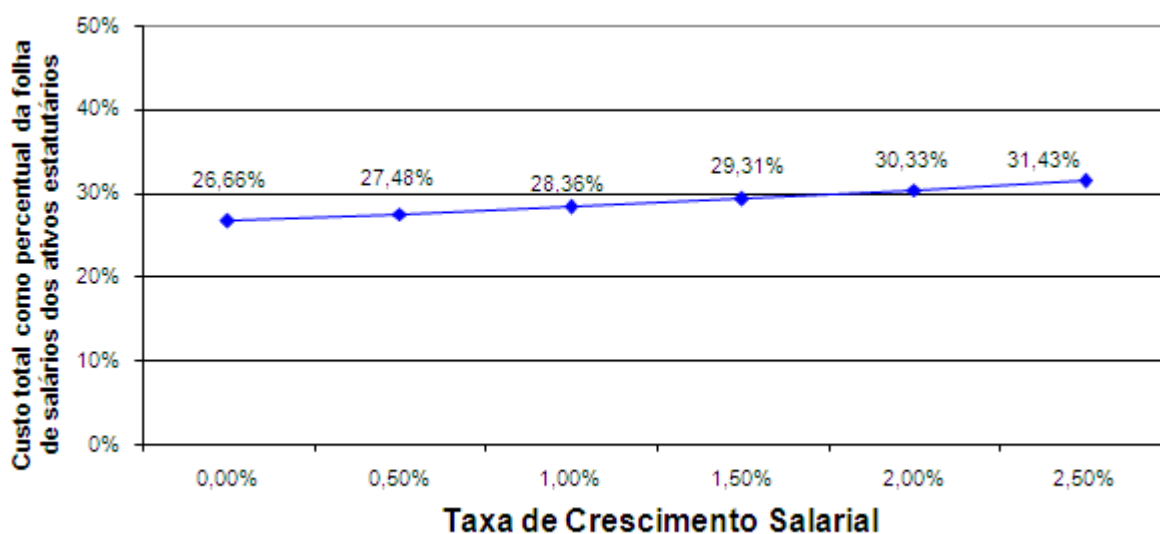


Elaboração: CAIXA.

## 10.6. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 9: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários**



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 11.1. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 27: Variações do Quantitativo de participantes**

| Discriminação | Quantitativo de Participantes |             |              |
|---------------|-------------------------------|-------------|--------------|
|               | Ativos                        | Aposentados | Pensionistas |
| 2010          | 929                           | 47          | 32           |
| 2011          | 930                           | 52          | 33           |
| 2012          | 978                           | 61          | 34           |

**Quadro 28: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

| Discriminação | Folha de Salários e benefícios |               |               |
|---------------|--------------------------------|---------------|---------------|
|               | Ativos                         | Aposentados   | Pensionistas  |
| 2010          | R\$ 823.680,96                 | R\$ 35.526,43 | R\$ 25.606,04 |
| 2011          | R\$ 842.218,76                 | R\$ 43.419,98 | R\$ 21.120,00 |
| 2012          | R\$ 1.086.069,85               | R\$ 56.839,93 | R\$ 28.206,54 |

**Quadro 29: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

| Discriminação | Salários e Benefícios Médios |             |              |
|---------------|------------------------------|-------------|--------------|
|               | Ativos                       | Aposentados | Pensionistas |
| 2010          | R\$ 886,63                   | R\$ 755,88  | R\$ 800,19   |
| 2011          | R\$ 905,61                   | R\$ 835,00  | R\$ 640,00   |
| 2012          | R\$ 1.110,50                 | R\$ 931,80  | R\$ 829,60   |

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Nota-se o aumento de 48 servidores no quantitativo de ativos, a concessão de 9 benefícios de aposentadoria e 1 pensão.
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de dez/2010 (data-base da avaliação de 2011) a dez/2011 (data-base desta avaliação) foi de



22,62% e 15,14% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 6,50%.

## 11.2. Variação no custo previdenciário

**Quadro 30: Variações dos Custos Normais**

| CUSTO NORMAL                           | 2010   | 2011   | 2012   |
|--|--------|--------|--------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | 14,38% | 16,39% | 18,96% |
| Aposentadoria por Invalidez            | 2,07%  | 2,12%  | 2,34%  |
| Pensão de ativos e aposentados         | 2,98%  | 3,09%  | 3,18%  |
| Auxílios                               | 1,89%  | 1,90%  | 1,88%  |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL             | 21,32% | 23,50% | 26,36% |
| Administração do Plano                 | 2,00%  | 2,00%  | 2,00%  |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL               | 23,32% | 25,50% | 28,36% |

**Quadro 31: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)                        | 2010               | 2011               | 2012              |
|--|--------------------|--------------------|-------------------|
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)     | R\$ 8.105.469,58   | R\$ 9.833.363,76   | R\$ 12.121.105,50 |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)    | R\$ 22.239.864,53  | R\$ 27.952.510,94  | R\$ 37.570.743,86 |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)                        | R\$ 30.345.334,11  | R\$ 37.785.874,70  | R\$ 49.691.849,36 |
| (+) Ativo Líquido do Plano                                 | R\$ 30.213.003,89  | R\$ 35.523.299,86  | R\$ 43.272.993,56 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | R\$ 3.283.665,20   | R\$ 4.082.877,77   | R\$ 6.397.744,33  |
| Resultado Técnico Atuarial                                 | + R\$ 3.151.334,98 | + R\$ 1.820.302,93 | R\$(21.111,47)    |

**Quadro 32: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário**

| CUSTO                        | 2010   | 2011   | 2012   |
|------------------------------|--------|--------|--------|
| Custo Normal                 | 23,32% | 25,50% | 28,36% |
| Custo Suplementar em 35 anos | ---    | ---    | ---    |
| Custo Total                  | 23,32% | 25,50% | 28,36% |

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve um aumento de 2,57 pontos percentuais no custo com o benefício de aposentadoria, em função da característica do método de financiamento utilizado (PUC – Crédito Unitário Projetado). Este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o

denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

- Os custos com os benefícios de risco (Pensão por morte de ativos e aposentados e Aposentadoria por invalidez) apresentaram leve crescimento devido ao aumento da idade média.
- Nota-se um aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, ocasionado pelo acréscimo no quantitativo de servidores ativos bem como no valor médio do salário destes servidores. O mesmo ocorreu no valor Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, neste caso, como consequência do aumento no número de benefícios de aposentadoria e pensões concedidas, bem como no valor médio destes benefícios.
- Atualmente, o Plano apresenta um déficit de R\$ 21.111,47. Desta forma, um aporte deste valor já é o suficiente para equacioná-lo, entretanto, visto que o Ativo do Plano representa 99,95% do Passivo Atuarial, este equacionamento poderá ser revisto na próxima avaliação atuarial.

## 12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Paty do Alferes e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito urgentemente um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO: 58 anos
- Servidores do sexo MASCULINO: 64 anos
- TOTAL: 61 anos

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e

- contribuições mensais do Município de 14,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Desta forma, o plano de custeio está adequado às Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 148.458,55, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 13,67% da folha de salários de servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2009 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-49 (*male e female*);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
  - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2009 Ambos;
  - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerado foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada

ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,50%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de 1%.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Aplicações: R\$ 43.272.993,56.

A rentabilidade anual líquida auferida pelo plano de benefícios foi de 7,10%, considerando como índice de correção o IPCA. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2012.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 6.397.744,33, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,28%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 28,36% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As contribuições atualmente vertidas ao PATY-PREVI somam 25,50% (11,00% para o servidor e 14,50% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação pelo método PUC é de 28,36%, neste caso recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas (11,00% para o servidor e 17,36% para o Município).

Diante deste Déficit Residual, sugerimos que seja feito um aporte para equacioná-lo. Entretanto, este aporte poderá revisto na próxima avaliação atuarial, uma vez que este pequeno Valor a Amortizar não impacta no Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano.

Comparando-se os dois principais métodos de financiamento do Regime Financeiro de Capitalização, quais sejam: Crédito Unitário Projetado (PUC) e Idade de Entrada Normal (IEN), tem-se que estes comportam-se de formas diferentes no que tange ao valor do Custo Normal e das Reservas Matemáticas.

Em relação ao Custo Normal, o IEN atua de forma constante ao passar dos anos. Isto ocorre, pois o cálculo é realizado dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo Valor Presente dos Salários Futuros, ambos calculados na idade de admissão do servidor. Definindo-se um Custo Normal único para todos os participantes do Plano.

A vantagem deste modelo é um valor constante de financiamento, onde não há oscilações no mesmo ao decorrer dos anos (em se confirmando as premissas adotadas) e a idade média da massa não causa interferências em seu valor, não sofrendo variações ao longo de tempo como no método PUC.

Considerando a idade média atual dos servidores ativos de 43 anos, o Custo Normal de Aposentadoria no método IEN é de 14,41%, enquanto no método PUC o Custo é de 18,96%, sendo ainda que este tende ao crescimento, podendo chegar em um patamar final de 36,92%.

**Desta forma evidencia-se o IEN como o melhor método a ser adotado para o Plano de Custeio e propõe-se a sua aplicação**, uma vez que mesmo apresentando valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder um pouco superior ao PUC (e conseqüentemente apresentando Déficit Técnico), o Custo Normal comporta-se de forma constante e inferior, apresentando atualmente uma diferença de 4,55 pontos percentuais em relação ao Custo Normal. Na soma de Custo Normal e Custo Suplementar, o IEN apresenta custos inferiores ao PUC, neste caso específico.

Adotando-se o IEN, tem-se que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 23,81% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 6.851.166,16

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a manutenção do custo atualmente praticado pelo Município (11,00% para os servidores e 14,50% para o Município). Entretanto, como o custo normal atualmente praticado é 1,69 pontos percentuais superior ao custo apurado pelo IEN, propõe-se que esta parte da contribuição seja destinada ao Custo Suplementar, devendo ser esta alteração aprovada em Lei.

Nos cinco primeiros anos a alíquota será de 1,69%. A partir daí, do ano de 2017 a 2046, a alíquota será de 3,99%.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 3,99%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação do plano de custeio proposto, o Plano terá a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais do Município de 12,81% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e
- contribuições mensais do Município de 1,69% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal no ano de 2012.

A tabela abaixo apresenta a projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses:

| Mês | VASF           | VABF concedidos | VACF concedidos | PMBC          | VABF a conceder | VACF ente     | VACF Servidores | PMBaC         | VACompF a receber | VACompF a pagar |
|-----|----------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-------------------|-----------------|
| 0   | 133.397.641,00 | 12.121.105,50   | -               | 12.121.105,50 | 63.635.073,73   | 16.254.667,06 | 9.809.662,82    | 37.570.743,86 | 6.397.744,33      | -               |
| 1   | 133.388.174,89 | 12.601.480,09   | -               | 12.601.480,09 | 63.630.558,08   | 16.253.513,60 | 9.808.966,71    | 37.568.077,78 | 6.437.931,46      | -               |
| 2   | 133.378.708,78 | 13.081.854,68   | -               | 13.081.854,68 | 63.626.042,44   | 16.252.360,14 | 9.808.270,60    | 37.565.411,70 | 6.478.118,60      | -               |
| 3   | 133.369.242,68 | 13.562.229,26   | -               | 13.562.229,26 | 63.621.526,79   | 16.251.206,69 | 9.807.574,49    | 37.562.745,62 | 6.518.305,73      | -               |
| 4   | 133.359.776,57 | 14.042.603,85   | -               | 14.042.603,85 | 63.617.011,15   | 16.250.053,23 | 9.806.878,38    | 37.560.079,54 | 6.558.492,87      | -               |
| 5   | 133.350.310,46 | 14.522.978,44   | -               | 14.522.978,44 | 63.612.495,50   | 16.248.899,77 | 9.806.182,27    | 37.557.413,46 | 6.598.680,00      | -               |
| 6   | 133.340.844,35 | 15.003.353,03   | -               | 15.003.353,03 | 63.607.979,86   | 16.247.746,32 | 9.805.486,16    | 37.554.747,38 | 6.638.867,14      | -               |
| 7   | 133.331.378,24 | 15.483.727,61   | -               | 15.483.727,61 | 63.603.464,21   | 16.246.592,86 | 9.804.790,05    | 37.552.081,30 | 6.679.054,27      | -               |
| 8   | 133.321.912,14 | 15.964.102,20   | -               | 15.964.102,20 | 63.598.948,57   | 16.245.439,40 | 9.804.093,94    | 37.549.415,22 | 6.719.241,41      | -               |
| 9   | 133.312.446,03 | 16.444.476,79   | -               | 16.444.476,79 | 63.594.432,92   | 16.244.285,94 | 9.803.397,84    | 37.546.749,14 | 6.759.428,55      | -               |
| 10  | 133.302.979,92 | 16.924.851,38   | -               | 16.924.851,38 | 63.589.917,27   | 16.243.132,49 | 9.802.701,73    | 37.544.083,06 | 6.799.615,68      | -               |
| 11  | 133.293.513,81 | 17.405.225,97   | -               | 17.405.225,97 | 63.585.401,63   | 16.241.979,03 | 9.802.005,62    | 37.541.416,98 | 6.839.802,82      | -               |
| 12  | 133.284.047,71 | 17.885.600,55   | -               | 17.885.600,55 | 63.580.885,98   | 16.240.825,57 | 9.801.309,51    | 37.538.750,90 | 6.879.989,95      | -               |

Este é o nosso parecer.

**Gustavo Carrozzino**  
Miba 1.018 MTb/RJ



## ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

### I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Paty do Alferes, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

| Discriminação                          | Sexo           |                | Total          |
|--|----------------|----------------|----------------|
|  | Feminino       | Masculino      |                |
| População                              | 333            | 410            | 743            |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 360.316,53 | R\$ 412.197,03 | R\$ 772.513,56 |
| Salário médio                          | R\$ 1.082,03   | R\$ 1.005,36   | R\$ 1.039,72   |
| Idade média atual                      | 44             | 43             | 43             |
| Idade média de admissão                | 33             | 32             | 33             |
| Idade média de aposentadoria projetada | 60             | 64             | 62             |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, onde as mulheres representam 44,82%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 7,63%, idade média atual maior em 1 ano e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

**Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

| Discriminação                          | Sexo           |               | Total          |
|--|----------------|---------------|----------------|
|  | Feminino       | Masculino     |                |
| População                              | 202            | 33            | 235            |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 270.104,03 | R\$ 43.452,26 | R\$ 313.556,29 |
| Salário médio                          | R\$ 1.337,15   | R\$ 1.316,74  | R\$ 1.334,28   |
| Idade média atual                      | 41             | 39            | 41             |
| Idade média de admissão                | 28             | 32            | 29             |
| Idade média de aposentadoria projetada | 55             | 60            | 56             |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

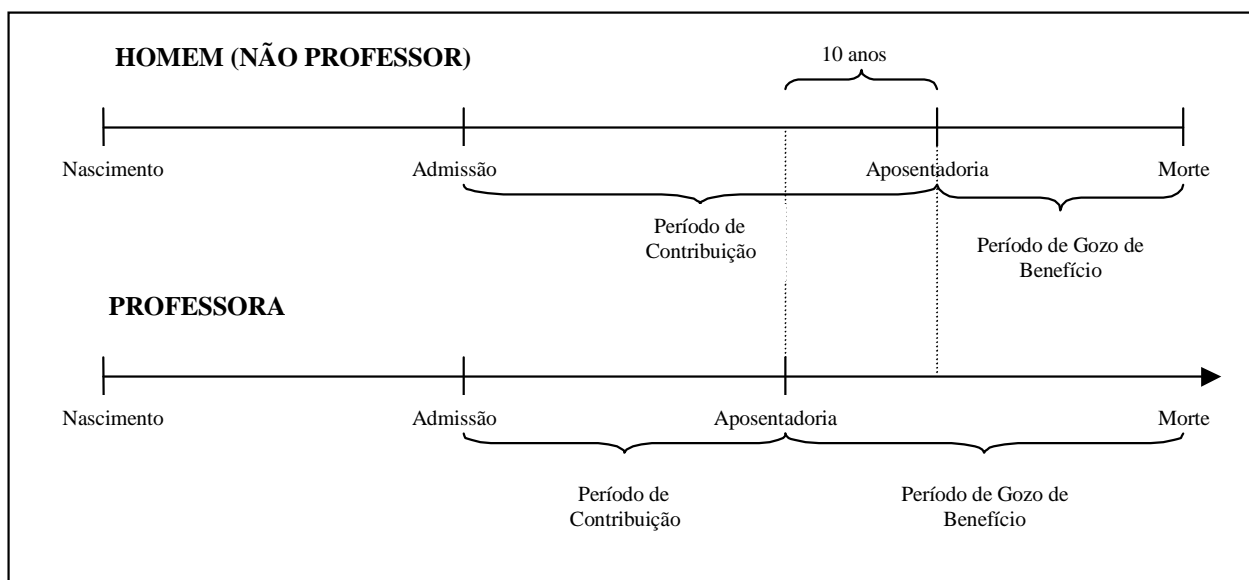
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Paty do Alferes corresponde a 24,03% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 85,96% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

**Gráfico 1: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)**



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Paty do Alferes, de forma consolidada.

**Quadro 35: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

| Discriminação                          | Sexo           |                | Total            |
|--|----------------|----------------|------------------|
|  | Feminino       | Masculino      |                  |
| População                              | 535            | 443            | 978              |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 630.420,56 | R\$ 455.649,29 | R\$ 1.086.069,85 |
| Salário médio                          | R\$ 1.178,36   | R\$ 1.028,55   | R\$ 1.110,50     |
| Idade média atual                      | 43             | 43             | 43               |
| Idade média de admissão                | 31             | 32             | 32               |
| Idade média de aposentadoria projetada | 58             | 64             | 61               |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 54,70% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 12,71% ao das mulheres.

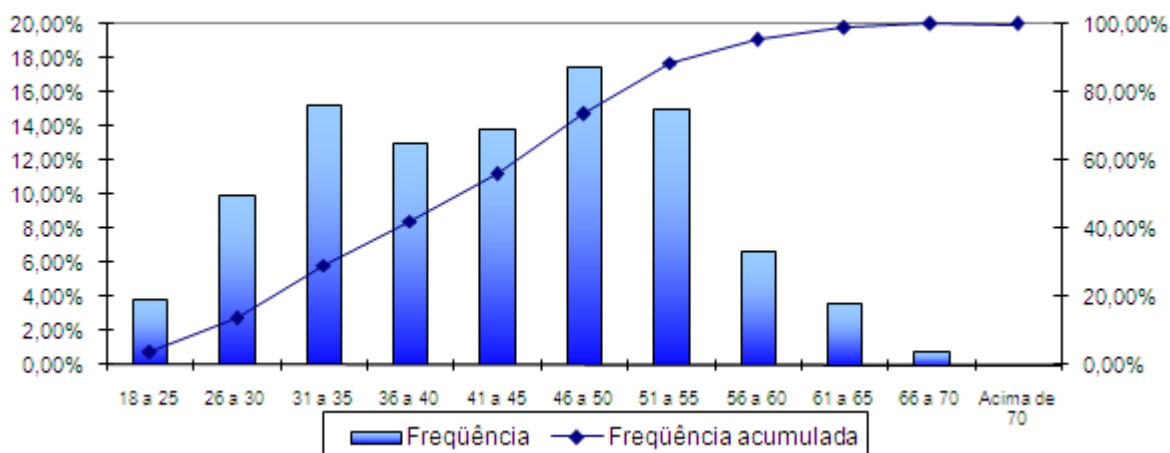
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 18 a 25          | 38           | 3,89%      | 3,89%                |
| 26 a 30          | 98           | 10,02%     | 13,91%               |
| 31 a 35          | 150          | 15,34%     | 29,25%               |
| 36 a 40          | 128          | 13,09%     | 42,34%               |
| 41 a 45          | 136          | 13,91%     | 56,25%               |
| 46 a 50          | 171          | 17,48%     | 73,73%               |
| 51 a 55          | 147          | 15,03%     | 88,76%               |
| 56 a 60          | 66           | 6,74%      | 95,50%               |
| 61 a 65          | 36           | 3,68%      | 99,18%               |
| 66 a 70          | 8            | 0,82%      | 100,00%              |
| Acima de 70      | 0            | 0,00%      | 100,00%              |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 2: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



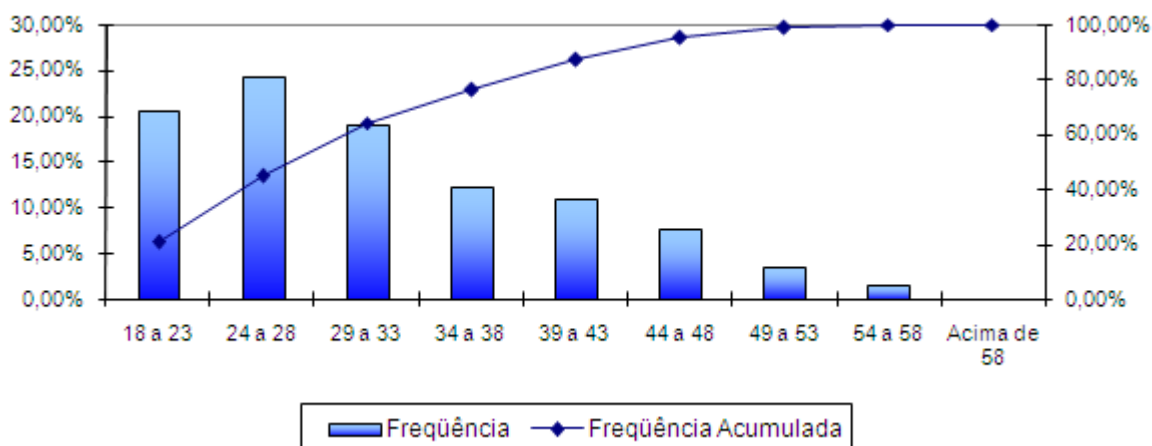
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 18 a 23          | 202          | 20,65%     | 20,65%               |
| 24 a 28          | 237          | 24,24%     | 44,89%               |
| 29 a 33          | 187          | 19,12%     | 64,01%               |
| 34 a 38          | 121          | 12,37%     | 76,38%               |
| 39 a 43          | 107          | 10,94%     | 87,32%               |
| 44 a 48          | 75           | 7,67%      | 94,99%               |
| 49 a 53          | 35           | 3,58%      | 98,57%               |
| 54 a 58          | 14           | 1,43%      | 100,00%              |
| Acima de 58      | 0            | 0,00%      | 100,00%              |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 3: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Paty do Alferes foram aos 18 e aos 58 anos, respectivamente, sendo que 64,01% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

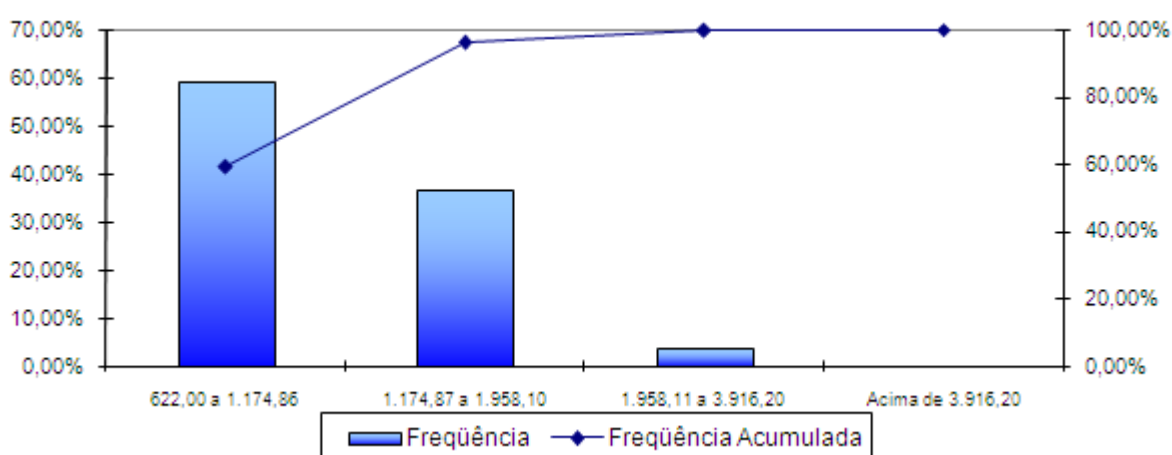
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

| Intervalo - R\$     | Quantitativo | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86   | 579          | 59,20%     | 59,20%               |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 360          | 36,81%     | 96,01%               |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 37           | 3,79%      | 99,80%               |
| Acima de 3.916,20   | 2            | 0,20%      | 100,00%              |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

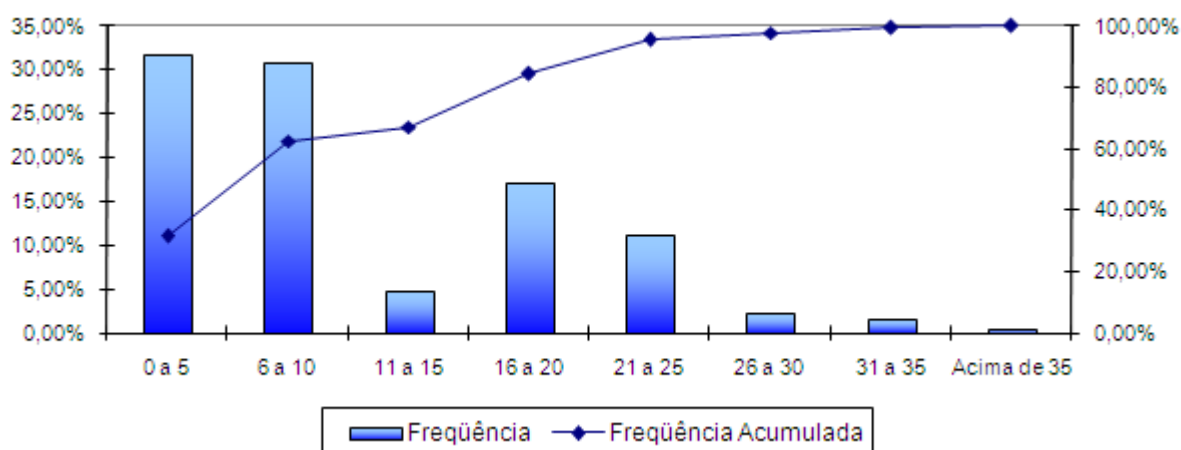
Observa-se que a maior freqüência de servidores, 59,20%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.174,86 e apenas uma pequena parcela, 0,20%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

**Quadro 39: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 0 a 5            | 310          | 31,70%     | 31,70%               |
| 6 a 10           | 302          | 30,88%     | 62,58%               |
| 11 a 15          | 46           | 4,70%      | 67,28%               |
| 16 a 20          | 168          | 17,18%     | 84,46%               |
| 21 a 25          | 109          | 11,14%     | 95,60%               |
| 26 a 30          | 22           | 2,25%      | 97,85%               |
| 31 a 35          | 16           | 1,64%      | 99,49%               |
| Acima de 35      | 5            | 0,51%      | 100,00%              |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 5: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

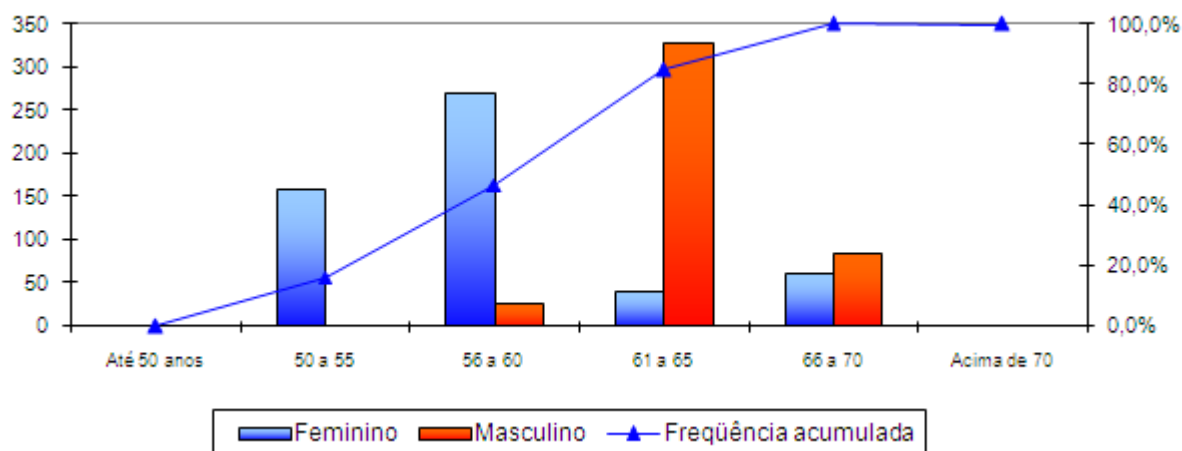
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

**Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

| Intervalo   | Feminino | Masculino |
|-------------|----------|-----------|
| Até 50 anos | 0        | 0         |
| 50 a 55     | 160      | 0         |
| 56 a 60     | 270      | 28        |
| 61 a 65     | 42       | 329       |
| 66 a 70     | 63       | 86        |
| Acima de 70 | 0        | 0         |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 46,83% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

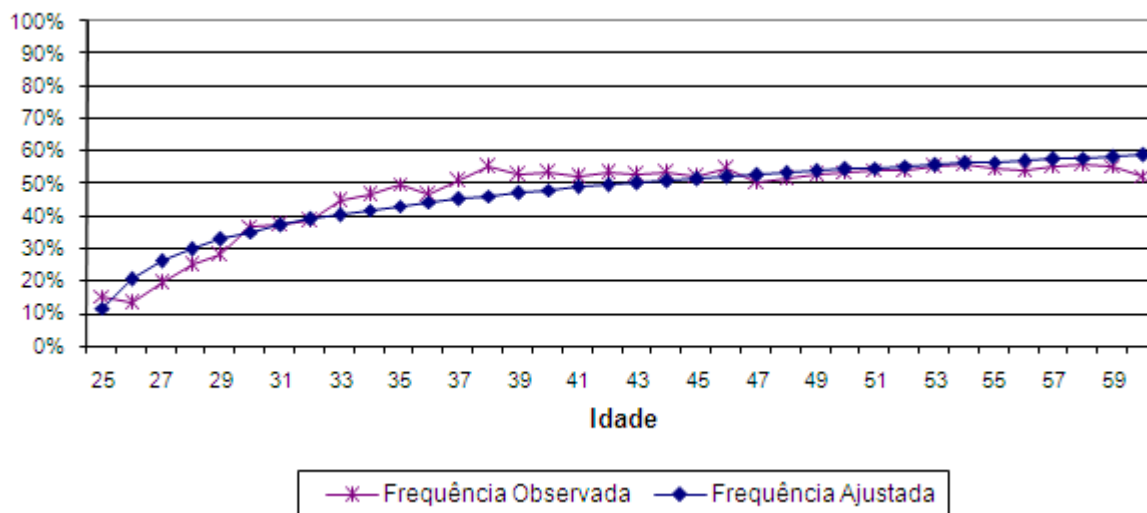
**Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

| Intervalo   | Quantitativo | Freqüência |
|-------------|--------------|------------|
| Casados     | 484          | 49,49%     |
| Não casados | 494          | 50,51%     |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A falta de informação referente aos servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela CAIXA.

**Gráfico 7: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 58,64%.

## II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

| Discriminação       | Sexo          |               | Total         |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|
|                     | Feminino      | Masculino     |               |
| População           | 34            | 27            | 61            |
| Folha de Benefícios | R\$ 35.772,25 | R\$ 21.067,68 | R\$ 56.839,93 |
| Benefício médio     | R\$ 1.052,12  | R\$ 780,28    | R\$ 931,80    |
| Idade mínima atual  | 49            | 49            | 49            |
| Idade média atual   | 62            | 67            | 64            |
| Idade máxima atual  | 77            | 77            | 77            |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Paty do Alferes aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 44,26% do contingente total.

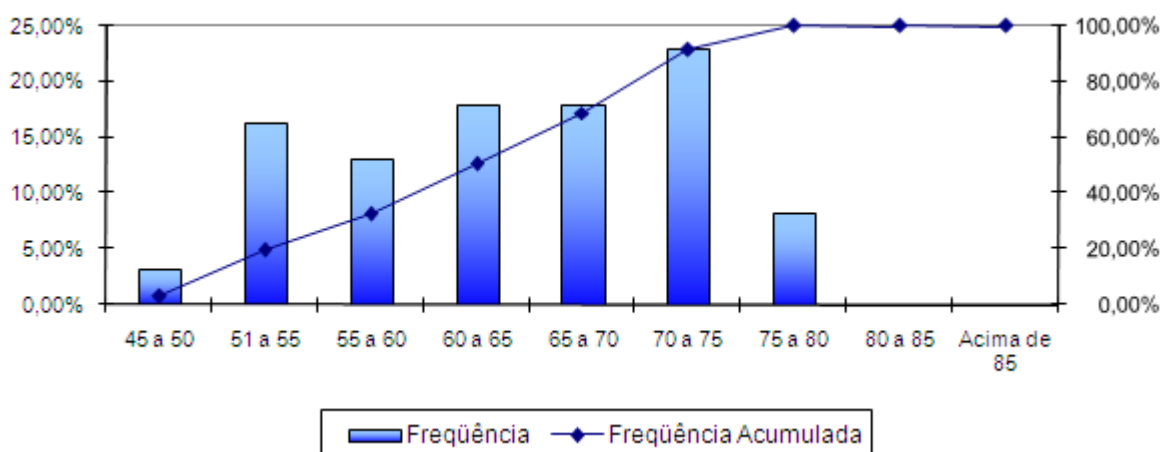


**Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 45 a 50          | 2            | 3,28%      | 3,28%                |
| 51 a 55          | 10           | 16,39%     | 19,67%               |
| 55 a 60          | 8            | 13,12%     | 32,79%               |
| 60 a 65          | 11           | 18,03%     | 50,82%               |
| 65 a 70          | 11           | 18,03%     | 68,85%               |
| 70 a 75          | 14           | 22,95%     | 91,80%               |
| 75 a 80          | 5            | 8,20%      | 100,00%              |
| 80 a 85          | 0            | 0,00%      | 100,00%              |
| Acima de 85      | 0            | 0,00%      | 100,00%              |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 8: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

| Discriminação                         | Folha Mensal  | Quantidade | Remuneração Média |
|---------------------------------------|---------------|------------|-------------------|
| Aposentados por Tempo de Contribuição | R\$ 45.518,60 | 46         | R\$ 989,53        |
| Aposentados por Idade                 | ---           | ---        | ---               |
| Aposentados Compulsória               | ---           | ---        | ---               |
| Aposentados por Invalidez             | R\$ 11.321,33 | 15         | R\$ 754,76        |
| Total                                 | R\$ 56.839,93 | 61         | R\$ 931,80        |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

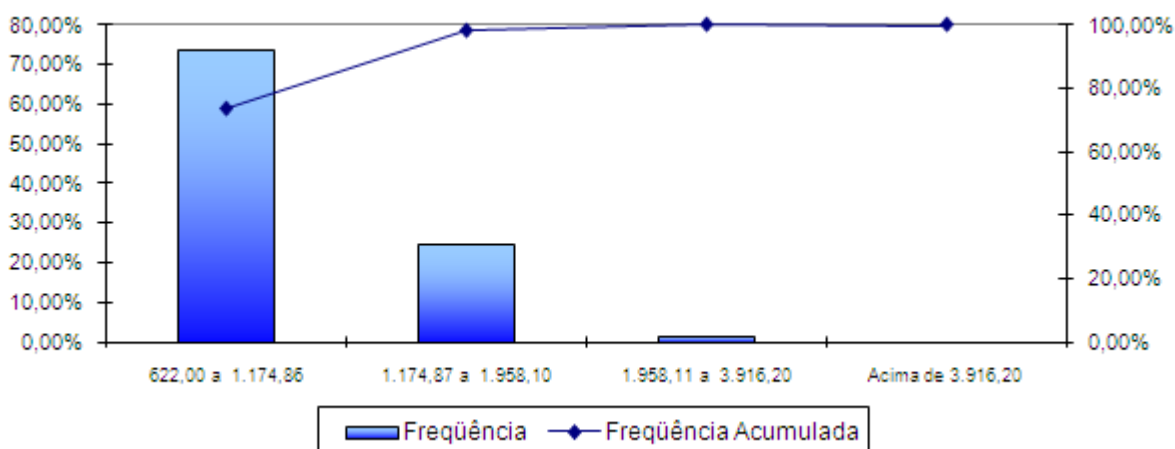
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

| Intervalo - R\$     | Quantitativo | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86   | 45           | 73,77%     | 73,77%               |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 15           | 24,59%     | 98,36%               |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 1            | 1,64%      | 100,00%              |
| Acima de 3.916,20   | 0            | 0,00%      | 100,00%              |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 9: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 73,77% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.174,86.

### III. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas**

| Discriminação       | Sexo          |              | Total         |
|---------------------|---------------|--------------|---------------|
|                     | Feminino      | Masculino    |               |
| População           | 30            | 4            | 34            |
| Folha de Benefícios | R\$ 24.433,33 | R\$ 3.773,21 | R\$ 28.206,54 |
| Benefício médio     | R\$ 814,44    | R\$ 943,30   | R\$ 829,60    |
| Idade mínima atual  | 37            | 55           | 37            |
| Idade média atual   | 60            | 68           | 61            |
| Idade máxima atual  | 82            | 79           | 82            |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

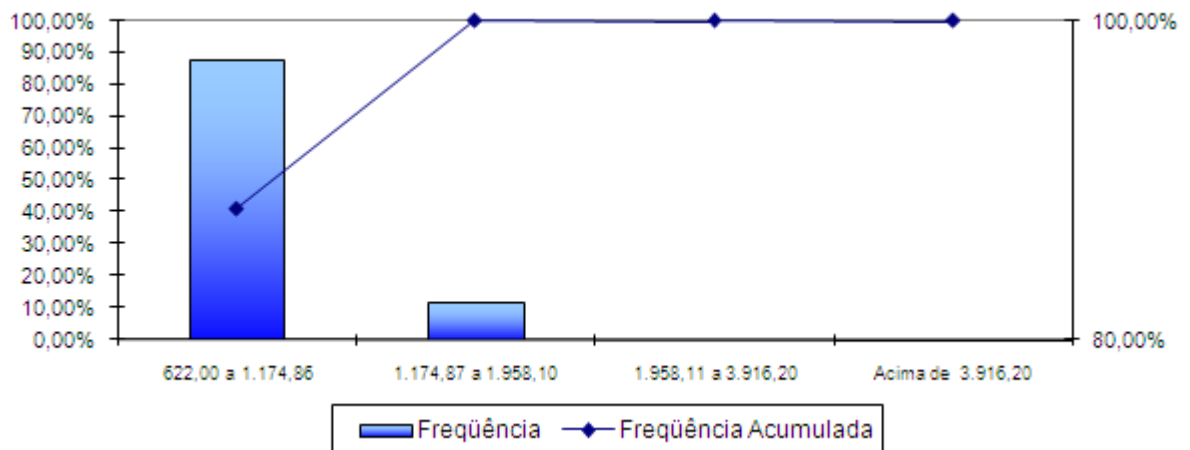
O grupo de pensionistas do Município de Paty do Alferes está representado por 88,24% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 13,66% em relação ao dos homens.

**Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

| Intervalo - R\$     | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86   | 30           | 88,24%     | 88,24%               |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 4            | 11,76%     | 100,00%              |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 0            | 0,00%      | 100,00%              |
| Acima de 3.916,20   | 0            | 0,00%      | 100,00%              |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 10: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 88,24% percebem benefícios de até R\$ 1.174,86.

## ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

| Servidores Ativos   |              |   |
|---|--------------|---|
| Item  | Nº. de casos | Hipótese adotada  |
| Salário de participação igual a zero ou não informado                                     | 1            | Adotou-se o salário médio apurado no banco de dados analisado   |
| Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos                       | 6            | Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos   |
| Salário de participação inferior ao salário mínimo  | 7            | Adotou-se o Salário Mínimo  |
| Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos                               | 1            | Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge                         | 479          | Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.   |
| Diferença entre a data de nascimento do servidor e a de seu dependente inferior a 15 anos | 4            | Manteve-se o dado original como correto   |
| Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge superior a 15 anos             | 1            | Manteve-se o dado original como correto   |
| Dependente válido com mais de 21 anos   | 68           | Excluiu-se da Base de Dados   |
| Servidor Não Concursado   | 80           | Excluiu-se da Base de Dados   |
| Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%)               | 92,94%       | Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.  |

| Servidores Aposentados  |              |  |
|---|--------------|--|
| Item  | Nº. de casos | Hipótese adotada   |
| Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento                                | 2            | Admitiu-se a diferença etária média apurada no banco de dados analisado. |
| Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento                                | 1            | Admitiu-se servidores têm cônjuge  |
| Diferença entre a data de nascimento do servidor para seu dependente é inferior a 15 anos | 1            | Manteve-se o dado original como correto                                  |
| Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos           | 2            | Manteve-se o dado original como correto                                  |

| <b>Servidores Pensionistas</b>       |                     |                                |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| <b>Item</b>                          | <b>Nº. de casos</b> | <b>Hipótese adotada</b>        |
| Matrículas repetidas                 | 2                   | Adotou-se matrícula hipotética |
| Benefício inferior ao Salário mínimo | 4                   | Adotou-se o Salário Mínimo     |

### ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

| RECEITAS – Referência                | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor (13 meses) | Valor Proporcional (12 meses) |
|--------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| Contrib. Servidores Ativos           | R\$ 1.086.069,85       | 11,00%           | R\$ 1.553.079,88 | R\$ 1.433.612,20              |
| Contrib. Aposentados e Pensionistas  | ---                    | 11,00%           | ---              | ---                           |
| Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.  | R\$ 1.086.069,85       | 15,36%           | R\$ 2.168.664,27 | R\$ 2.001.843,94              |
| Contrib. Município - Taxa de Adm.    | R\$ 1.086.069,85       | 2,00%            | R\$ 282.378,16   | R\$ 260.656,76                |
| Contrib. Município - CS              | R\$ 1.086.069,85       | ---              | ---              | ---                           |
| Compensação Previdenciária           | R\$ 85.046,47          | 10,00%           | R\$ 110.560,41   | R\$ 102.055,76                |
| Dívida para com o RPPS               | ---                    | ---              | ---              | ---                           |
| <b>Total de Receitas</b>             |                        |                  | R\$ 4.114.682,73 | R\$ 3.798.168,67              |
| Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS | R\$ 1.086.069,85       | 17,36%           | R\$ 2.451.042,43 | R\$ 2.262.500,71              |
| Contrib. Município - CN + Tx.Adm.    | R\$ 1.086.069,85       | 17,36%           | R\$ 2.451.042,43 | R\$ 2.262.500,71              |

| DESPESAS – Referência               | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor (13 meses) | Valor Proporcional (12 meses) |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| Aposentadorias                      |                        |                  | R\$ 738.919,09   | R\$ 682.079,16                |
| Pensões                             |                        |                  | R\$ 366.685,02   | R\$ 338.478,48                |
| Auxílios                            | R\$ 1.086.069,85       | 1,88%            | R\$ 265.435,47   | R\$ 245.017,36                |
| Despesas Administrativas            | R\$ 1.086.069,85       | 2,00%            | R\$ 282.378,16   | R\$ 260.656,76                |
| <b>Total de Despesas</b>            |                        |                  | R\$ 1.653.417,74 | R\$ 1.526.231,76              |
| Aposentadorias + Pensões + Auxílios |                        |                  | R\$ 1.371.039,58 | R\$ 1.265.575,00              |

| ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência | Valor             |
|--|-------------------|
| Valor em 2/2/2012                          | R\$ 43.272.993,56 |
| Valor em 31/12/2012                        | R\$ 45.647.183,20 |
| Ganho financeiro                           | R\$ 2.374.189,64  |

**ANEXO 4 – PROJEÇÕES**

**Participantes**

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2012 | 978               | 0              | 978             | 61                 | 34                  | 0                   | 0                    | 95                                  | 1.073                  |
| 2013 | 923               | 55             | 978             | 60                 | 33                  | 40                  | 4                    | 137                                 | 1.115                  |
| 2014 | 883               | 95             | 978             | 58                 | 33                  | 66                  | 8                    | 164                                 | 1.142                  |
| 2015 | 856               | 122            | 978             | 57                 | 32                  | 78                  | 12                   | 178                                 | 1.156                  |
| 2016 | 827               | 151            | 978             | 55                 | 31                  | 93                  | 16                   | 195                                 | 1.173                  |
| 2017 | 791               | 187            | 978             | 53                 | 30                  | 114                 | 20                   | 218                                 | 1.196                  |
| 2018 | 755               | 223            | 978             | 52                 | 29                  | 136                 | 25                   | 243                                 | 1.221                  |
| 2019 | 713               | 265            | 978             | 50                 | 29                  | 163                 | 30                   | 272                                 | 1.250                  |
| 2020 | 681               | 297            | 978             | 48                 | 28                  | 181                 | 35                   | 292                                 | 1.270                  |
| 2021 | 641               | 337            | 978             | 46                 | 27                  | 207                 | 40                   | 321                                 | 1.299                  |
| 2022 | 600               | 378            | 978             | 45                 | 26                  | 234                 | 45                   | 350                                 | 1.328                  |
| 2023 | 563               | 415            | 978             | 43                 | 25                  | 269                 | 51                   | 387                                 | 1.365                  |
| 2024 | 528               | 450            | 978             | 41                 | 24                  | 290                 | 56                   | 411                                 | 1.389                  |
| 2025 | 489               | 489            | 978             | 39                 | 23                  | 316                 | 62                   | 440                                 | 1.418                  |
| 2026 | 453               | 525            | 978             | 37                 | 22                  | 341                 | 68                   | 468                                 | 1.446                  |
| 2027 | 421               | 557            | 978             | 35                 | 21                  | 362                 | 74                   | 492                                 | 1.470                  |
| 2028 | 387               | 591            | 978             | 33                 | 20                  | 383                 | 80                   | 517                                 | 1.495                  |
| 2029 | 360               | 618            | 978             | 31                 | 19                  | 404                 | 86                   | 541                                 | 1.519                  |
| 2030 | 333               | 645            | 978             | 29                 | 18                  | 417                 | 93                   | 558                                 | 1.536                  |
| 2031 | 304               | 674            | 978             | 27                 | 17                  | 434                 | 99                   | 578                                 | 1.556                  |
| 2032 | 283               | 695            | 978             | 26                 | 17                  | 448                 | 106                  | 596                                 | 1.574                  |

## Participantes

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2033 | 267               | 711            | 978             | 24                 | 16                  | 455                 | 112                  | 607                                 | 1.585                  |
| 2034 | 248               | 730            | 978             | 22                 | 15                  | 467                 | 118                  | 622                                 | 1.600                  |
| 2035 | 224               | 754            | 978             | 20                 | 14                  | 484                 | 125                  | 643                                 | 1.621                  |
| 2036 | 194               | 784            | 978             | 19                 | 13                  | 504                 | 131                  | 667                                 | 1.645                  |
| 2037 | 176               | 802            | 978             | 17                 | 12                  | 510                 | 138                  | 677                                 | 1.655                  |
| 2038 | 152               | 826            | 978             | 16                 | 11                  | 527                 | 144                  | 698                                 | 1.676                  |
| 2039 | 130               | 848            | 978             | 14                 | 11                  | 543                 | 150                  | 718                                 | 1.696                  |
| 2040 | 111               | 867            | 978             | 13                 | 10                  | 550                 | 156                  | 729                                 | 1.707                  |
| 2041 | 91                | 887            | 978             | 12                 | 9                   | 560                 | 162                  | 743                                 | 1.721                  |
| 2042 | 77                | 901            | 978             | 10                 | 9                   | 566                 | 168                  | 753                                 | 1.731                  |
| 2043 | 60                | 918            | 978             | 9                  | 8                   | 577                 | 173                  | 767                                 | 1.745                  |
| 2044 | 44                | 934            | 978             | 8                  | 7                   | 586                 | 178                  | 780                                 | 1.758                  |
| 2045 | 34                | 944            | 978             | 7                  | 7                   | 590                 | 182                  | 787                                 | 1.765                  |
| 2046 | 25                | 953            | 978             | 6                  | 6                   | 591                 | 187                  | 790                                 | 1.768                  |
| 2047 | 12                | 966            | 978             | 6                  | 6                   | 598                 | 191                  | 800                                 | 1.778                  |
| 2048 | 9                 | 969            | 978             | 5                  | 5                   | 597                 | 194                  | 801                                 | 1.779                  |
| 2049 | 6                 | 972            | 978             | 4                  | 5                   | 597                 | 197                  | 803                                 | 1.781                  |
| 2050 | 3                 | 975            | 978             | 4                  | 4                   | 599                 | 200                  | 807                                 | 1.785                  |
| 2051 | 2                 | 976            | 978             | 3                  | 4                   | 594                 | 202                  | 803                                 | 1.781                  |
| 2052 | 2                 | 976            | 978             | 3                  | 3                   | 589                 | 203                  | 799                                 | 1.777                  |
| 2053 | 0                 | 978            | 978             | 2                  | 3                   | 584                 | 204                  | 794                                 | 1.772                  |
| 2054 | 0                 | 978            | 978             | 2                  | 3                   | 582                 | 205                  | 791                                 | 1.769                  |
| 2055 | 0                 | 978            | 978             | 2                  | 2                   | 575                 | 205                  | 785                                 | 1.763                  |
| 2056 | 0                 | 978            | 978             | 1                  | 2                   | 571                 | 205                  | 779                                 | 1.757                  |
| 2057 | 0                 | 978            | 978             | 1                  | 2                   | 562                 | 205                  | 770                                 | 1.748                  |



## Participantes

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2058 | 0                 | 978            | 978             | 1                  | 2                   | 557                 | 204                  | 764                                 | 1.742                  |
| 2059 | 0                 | 978            | 978             | 1                  | 1                   | 549                 | 202                  | 753                                 | 1.731                  |
| 2060 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 1                   | 543                 | 201                  | 746                                 | 1.724                  |
| 2061 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 1                   | 539                 | 199                  | 739                                 | 1.717                  |
| 2062 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 1                   | 534                 | 196                  | 732                                 | 1.710                  |
| 2063 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 1                   | 530                 | 194                  | 725                                 | 1.703                  |
| 2064 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 1                   | 526                 | 191                  | 718                                 | 1.696                  |
| 2065 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 1                   | 518                 | 188                  | 707                                 | 1.685                  |
| 2066 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 1                   | 515                 | 185                  | 701                                 | 1.679                  |
| 2067 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 510                 | 182                  | 693                                 | 1.671                  |
| 2068 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 505                 | 179                  | 685                                 | 1.663                  |
| 2069 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 499                 | 176                  | 676                                 | 1.654                  |
| 2070 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 495                 | 173                  | 668                                 | 1.646                  |
| 2071 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 489                 | 170                  | 659                                 | 1.637                  |
| 2072 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 482                 | 167                  | 649                                 | 1.627                  |
| 2073 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 481                 | 164                  | 645                                 | 1.623                  |
| 2074 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 475                 | 161                  | 636                                 | 1.614                  |
| 2075 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 471                 | 158                  | 629                                 | 1.607                  |
| 2076 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 467                 | 155                  | 622                                 | 1.600                  |
| 2077 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 466                 | 152                  | 618                                 | 1.596                  |
| 2078 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 459                 | 150                  | 609                                 | 1.587                  |
| 2079 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 456                 | 147                  | 603                                 | 1.581                  |
| 2080 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 451                 | 144                  | 595                                 | 1.573                  |
| 2081 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 448                 | 142                  | 589                                 | 1.567                  |
| 2082 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 441                 | 139                  | 580                                 | 1.558                  |

## Participantes

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2083 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 439                 | 137                  | 576                                 | 1.554                  |
| 2084 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 434                 | 135                  | 569                                 | 1.547                  |
| 2085 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 431                 | 133                  | 564                                 | 1.542                  |
| 2086 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 426                 | 131                  | 558                                 | 1.536                  |
| 2087 | 0                 | 978            | 978             | 0                  | 0                   | 423                 | 130                  | 553                                 | 1.531                  |

## Remunerações e Benefícios

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total         |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2012 | 13.032.855,00                                     | 0,00   | 13.032.855,00                                | 245.017,67                                      | 0,00   | 245.017,67                            | 682.079,16                        | 338.478,45                         | 1.020.557,60                                | 1.265.575,28  | 14.298.430,28 |
| 2013 | 13.394.610,13                                     | 712.293,31   | 14.106.903,43                                | 924.163,28                                      | 13.391,11  | 937.554,40                            | 735.100,02                        | 358.489,75                         | 1.093.589,77                                | 2.031.144,17  | 16.138.047,60 |
| 2014 | 12.796.970,06                                     | 1.301.106,02                                       | 14.098.076,08                                | 1.453.069,39                                    | 28.222,60  | 1.481.291,99                          | 730.478,73                        | 350.027,89                         | 1.080.506,63                                | 2.561.798,62  | 16.659.874,70 |
| 2015 | 12.562.458,19                                     | 1.620.440,45                                       | 14.182.898,64                                | 1.640.331,61                                    | 37.860,20  | 1.678.191,81                          | 724.966,07                        | 341.306,19                         | 1.066.272,26                                | 2.744.464,07  | 16.927.362,71 |
| 2016 | 12.181.065,81                                     | 2.050.507,27                                       | 14.231.573,08                                | 1.961.335,76                                    | 50.556,44  | 2.011.892,20                          | 718.517,31                        | 332.365,64                         | 1.050.882,95                                | 3.062.775,15  | 17.294.348,22 |
| 2017 | 11.718.795,56                                     | 2.542.113,44                                       | 14.260.909,00                                | 2.361.860,64                                    | 65.651,25  | 2.427.511,90                          | 710.978,83                        | 323.218,85                         | 1.034.197,67                                | 3.461.709,57  | 17.722.618,57 |
| 2018 | 11.267.829,63                                     | 3.020.831,53                                       | 14.288.661,16                                | 2.744.337,22                                    | 81.770,26  | 2.826.107,47                          | 702.315,80                        | 313.875,71                         | 1.016.191,50                                | 3.842.298,98  | 18.130.960,13 |
| 2019 | 10.674.409,69                                     | 3.620.292,41                                       | 14.294.702,09                                | 3.257.043,43                                    | 101.702,77                                       | 3.358.746,20                          | 692.575,50                        | 304.338,46                         | 996.913,95                                  | 4.355.660,15  | 18.650.362,24 |
| 2020 | 10.306.790,00                                     | 4.038.562,13                                       | 14.345.352,13                                | 3.558.329,39                                    | 119.843,28                                       | 3.678.172,67                          | 681.618,48                        | 294.613,52                         | 976.232,00                                  | 4.654.404,67  | 18.999.756,79 |
| 2021 | 9.729.043,19                                      | 4.606.130,75                                       | 14.335.173,94                                | 4.047.974,90                                    | 142.407,87                                       | 4.190.382,77                          | 669.228,54                        | 284.742,28                         | 953.970,82                                  | 5.144.353,59  | 19.479.527,53 |
| 2022 | 9.150.657,75                                      | 5.184.683,16                                       | 14.335.340,91                                | 4.542.892,80                                    | 167.747,02                                       | 4.710.639,82                          | 655.857,52                        | 274.733,70                         | 930.591,22                                  | 5.641.231,04  | 19.976.571,94 |
| 2023 | 8.635.262,19                                      | 5.700.528,44                                       | 14.335.790,63                                | 4.974.738,72                                    | 319.544,35                                       | 5.294.283,06                          | 639.613,72                        | 264.601,24                         | 904.214,96                                  | 6.198.498,03  | 20.534.288,65 |
| 2024 | 8.128.370,25                                      | 6.192.584,94                                       | 14.320.955,19                                | 5.390.746,99                                    | 351.432,23                                       | 5.742.179,22                          | 623.685,00                        | 254.361,43                         | 878.046,43                                  | 6.620.225,65  | 20.941.180,84 |
| 2025 | 7.575.342,94                                      | 6.742.619,81                                       | 14.317.962,75                                | 5.848.270,76                                    | 407.782,20                                       | 6.256.052,96                          | 606.634,06                        | 244.031,10                         | 850.665,16                                  | 7.106.718,12  | 21.424.680,87 |
| 2026 | 6.999.315,38                                      | 7.302.106,50                                       | 14.301.421,88                                | 6.321.718,56                                    | 486.495,40                                       | 6.808.213,96                          | 588.493,74                        | 233.640,14                         | 822.133,88                                  | 7.630.347,84  | 21.931.769,71 |
| 2027 | 6.517.348,50                                      | 7.784.846,88                                       | 14.302.195,38                                | 6.698.069,32                                    | 559.498,49                                       | 7.257.567,81                          | 569.329,76                        | 223.207,51                         | 792.537,27                                  | 8.050.105,08  | 22.352.300,45 |
| 2028 | 5.946.109,81                                      | 8.321.791,56                                       | 14.267.901,38                                | 7.138.121,80                                    | 621.779,86                                       | 7.759.901,66                          | 549.209,30                        | 212.755,61                         | 761.964,91                                  | 8.521.866,57  | 22.789.767,95 |
| 2029 | 5.560.447,34                                      | 8.731.776,63                                       | 14.292.223,97                                | 7.406.639,10                                    | 761.013,84                                       | 8.167.652,94                          | 528.234,26                        | 202.332,00                         | 730.566,26                                  | 8.898.219,20  | 23.190.443,17 |
| 2030 | 5.229.048,50                                      | 9.087.307,94                                       | 14.316.356,44                                | 7.615.836,15                                    | 828.148,33                                       | 8.443.984,47                          | 506.490,31                        | 192.005,92                         | 698.496,23                                  | 9.142.480,70  | 23.458.837,14 |
| 2031 | 4.746.266,69                                      | 9.560.772,81                                       | 14.307.039,50                                | 7.963.680,57                                    | 905.175,56                                       | 8.868.856,13                          | 484.077,67                        | 181.817,06                         | 665.894,73                                  | 9.534.750,86  | 23.841.790,36 |
| 2032 | 4.425.361,69                                      | 9.910.209,56                                       | 14.335.571,25                                | 8.145.851,28                                    | 1.053.287,47                                     | 9.199.138,75                          | 461.110,42                        | 171.796,84                         | 632.907,26                                  | 9.832.046,01  | 24.167.617,26 |
| 2033 | 4.192.883,91                                      | 10.182.828,50                                      | 14.375.712,41                                | 8.233.245,93                                    | 1.179.317,56                                     | 9.412.563,49                          | 437.713,64                        | 161.995,45                         | 599.709,09                                  | 10.012.272,58   | 24.387.984,99 |
| 2034 | 3.939.836,47                                      | 10.473.044,56                                      | 14.412.881,03                                | 8.331.093,19                                    | 1.365.951,84                                     | 9.697.045,04                          | 409.473,28                        | 152.447,03                         | 561.920,30                                  | 10.258.965,34   | 24.671.846,37 |

## Remunerações e Benefícios

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total         |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2035 | 3.545.298,66                                      | 10.840.803,19                                      | 14.386.101,84                                | 8.554.823,88                                    | 1.556.087,48                                     | 10.110.911,37                         | 385.248,06                        | 143.178,69                         | 528.426,74                                  | 10.639.338,11   | 25.025.439,95 |
| 2036 | 3.081.195,61                                      | 11.266.927,75                                      | 14.348.123,36                                | 8.830.326,54                                    | 1.681.559,92                                     | 10.511.886,46                         | 361.024,75                        | 134.205,31                         | 495.230,06                                  | 11.007.116,51   | 25.355.239,87 |
| 2037 | 2.776.488,41                                      | 11.586.196,38                                      | 14.362.684,78                                | 8.948.156,30                                    | 1.797.448,66                                     | 10.745.604,96                         | 336.951,57                        | 125.536,61                         | 462.488,18                                  | 11.208.093,14   | 25.570.777,92 |
| 2038 | 2.383.311,33                                      | 11.962.945,31                                      | 14.346.256,64                                | 9.140.349,06                                    | 2.010.290,17                                     | 11.150.639,23                         | 313.167,79                        | 117.196,09                         | 430.363,88                                  | 11.581.003,11   | 25.927.259,75 |
| 2039 | 2.038.235,88                                      | 12.288.484,81                                      | 14.326.720,69                                | 9.275.474,64                                    | 2.211.694,71                                     | 11.487.169,36                         | 289.826,77                        | 109.176,27                         | 399.003,04                                  | 11.886.172,40   | 26.212.893,08 |
| 2040 | 1.749.226,17                                      | 12.571.452,56                                      | 14.320.678,73                                | 9.343.562,53                                    | 2.380.937,73                                     | 11.724.500,26                         | 267.080,07                        | 101.470,80                         | 368.550,87                                  | 12.093.051,13   | 26.413.729,86 |
| 2041 | 1.423.836,07                                      | 12.868.808,88                                      | 14.292.644,95                                | 9.436.588,43                                    | 2.547.963,54                                     | 11.984.551,97                         | 245.075,78                        | 94.081,17                          | 339.156,96                                  | 12.323.708,93   | 26.616.353,87 |
| 2042 | 1.196.333,63                                      | 13.110.032,81                                      | 14.306.366,45                                | 9.423.433,38                                    | 2.728.758,28                                     | 12.152.191,66                         | 223.935,16                        | 87.006,56                          | 310.941,73                                  | 12.463.133,39   | 26.769.499,83 |
| 2043 | 902.157,85  | 13.388.006,94                                      | 14.290.164,79                                | 9.463.221,66                                    | 2.970.981,52                                     | 12.434.203,18                         | 203.741,48                        | 80.240,89                          | 283.982,37                                  | 12.718.185,55   | 27.008.350,34 |
| 2044 | 657.191,79  | 13.613.873,00                                      | 14.271.064,79                                | 9.444.168,61                                    | 3.223.585,35                                     | 12.667.753,96                         | 184.568,95                        | 73.780,31                          | 258.349,26                                  | 12.926.103,22   | 27.197.168,01 |
| 2045 | 512.592,18  | 13.762.731,13                                      | 14.275.323,31                                | 9.317.678,79                                    | 3.451.939,59                                     | 12.769.618,37                         | 166.464,89                        | 67.626,98                          | 234.091,87                                  | 13.003.710,24   | 27.279.033,55 |
| 2046 | 364.919,83  | 13.905.222,50                                      | 14.270.142,33                                | 9.183.433,76                                    | 3.651.402,03                                     | 12.834.835,79                         | 149.462,36                        | 61.779,07                          | 211.241,44                                  | 13.046.077,23   | 27.316.219,56 |
| 2047 | 177.544,10  | 14.085.620,25                                      | 14.263.164,35                                | 9.077.911,49                                    | 3.919.686,82                                     | 12.997.598,31                         | 133.567,37                        | 56.245,23                          | 189.812,60                                  | 13.187.410,91   | 27.450.575,26 |
| 2048 | 135.937,74  | 14.151.179,25                                      | 14.287.116,99                                | 8.822.265,43                                    | 4.207.125,01                                     | 13.029.390,44                         | 118.765,28                        | 51.025,60                          | 169.790,89                                  | 13.199.181,33   | 27.486.298,32 |
| 2049 | 92.623,83   | 14.203.163,00                                      | 14.295.786,83                                | 8.559.673,94                                    | 4.520.414,56                                     | 13.080.088,50                         | 105.025,84                        | 46.115,66                          | 151.141,50                                  | 13.231.230,00   | 27.527.016,83 |
| 2050 | 31.838,00   | 14.253.707,00                                      | 14.285.545,00                                | 8.306.422,04                                    | 4.838.270,36                                     | 13.144.692,40                         | 92.320,61                         | 41.520,20                          | 133.840,81                                  | 13.278.533,21   | 27.564.078,20 |
| 2051 | 25.165,05   | 14.264.547,38                                      | 14.289.712,42                                | 7.993.968,49                                    | 5.084.688,02                                     | 13.078.656,51                         | 80.628,67                         | 37.243,91                          | 117.872,58                                  | 13.196.529,09   | 27.486.241,51 |
| 2052 | 24.650,22   | 14.286.478,38                                      | 14.311.128,59                                | 7.669.648,12                                    | 5.366.241,96                                     | 13.035.890,09                         | 69.933,12                         | 33.299,43                          | 103.232,55                                  | 13.139.122,64   | 27.450.251,23 |
| 2053 | 0,00  | 14.306.360,25                                      | 14.306.360,25                                | 7.363.783,65                                    | 5.568.588,25                                     | 12.932.371,90                         | 60.212,70                         | 29.694,23                          | 89.906,93                                   | 13.022.278,84   | 27.328.639,09 |
| 2054 | 0,00  | 14.335.041,50                                      | 14.335.041,50                                | 7.030.313,24                                    | 5.872.195,25                                     | 12.902.508,49                         | 51.437,55                         | 26.422,12                          | 77.859,67                                   | 12.980.368,16   | 27.315.409,66 |
| 2055 | 0,00  | 14.332.717,75                                      | 14.332.717,75                                | 6.694.247,46                                    | 6.119.274,32                                     | 12.813.521,78                         | 43.571,72                         | 23.472,11                          | 67.043,82                                   | 12.880.565,61   | 27.213.283,36 |
| 2056 | 0,00  | 14.332.776,25                                      | 14.332.776,25                                | 6.356.684,56                                    | 6.379.184,07                                     | 12.735.868,63                         | 36.573,39                         | 20.833,92                          | 57.407,31                                   | 12.793.275,94   | 27.126.052,19 |
| 2057 | 0,00  | 14.327.083,88                                      | 14.327.083,88                                | 6.018.777,91                                    | 6.551.884,29                                     | 12.570.662,20                         | 30.401,76                         | 18.478,04                          | 48.879,80                                   | 12.619.542,00   | 26.946.625,88 |
| 2058 | 0,00  | 14.349.708,75                                      | 14.349.708,75                                | 5.681.804,27                                    | 6.755.350,63                                     | 12.437.154,90                         | 25.014,85                         | 16.365,62                          | 41.380,47                                   | 12.478.535,37   | 26.828.244,12 |
| 2059 | 0,00  | 14.341.162,88                                      | 14.341.162,88                                | 5.347.047,06                                    | 6.910.576,51                                     | 12.257.623,57                         | 20.365,96                         | 14.461,51                          | 34.827,46                                   | 12.292.451,03   | 26.633.613,91 |

## Remunerações e Benefícios

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total         |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2060 | 0,00  | 14.364.835,88                                      | 14.364.835,88                                | 5.015.765,86                                    | 7.109.171,29                                     | 12.124.937,15                         | 16.398,81                         | 12.739,41                          | 29.138,22                                   | 12.154.075,37   | 26.518.911,24 |
| 2061 | 0,00  | 14.367.507,38                                      | 14.367.507,38                                | 4.689.299,62                                    | 7.310.781,68                                     | 12.000.081,30                         | 13.047,01                         | 11.175,46                          | 24.222,47                                   | 12.024.303,77   | 26.391.811,14 |
| 2062 | 0,00  | 14.369.044,63                                      | 14.369.044,63                                | 4.369.027,67                                    | 7.506.510,70                                     | 11.875.538,37                         | 10.243,71                         | 9.749,19                           | 19.992,89                                   | 11.895.531,26   | 26.264.575,89 |
| 2063 | 0,00  | 14.363.519,63                                      | 14.363.519,63                                | 4.056.239,07                                    | 7.692.464,56                                     | 11.748.703,63                         | 7.933,35                          | 8.448,33                           | 16.381,68                                   | 11.765.085,32   | 26.128.604,94 |
| 2064 | 0,00  | 14.365.113,75                                      | 14.365.113,75                                | 3.752.246,12                                    | 7.866.659,62                                     | 11.618.905,74                         | 6.067,63                          | 7.266,18                           | 13.333,81                                   | 11.632.239,55   | 25.997.353,30 |
| 2065 | 0,00  | 14.349.720,13                                      | 14.349.720,13                                | 3.458.284,96                                    | 7.962.008,07                                     | 11.420.293,03                         | 4.596,38                          | 6.196,49                           | 10.792,87                                   | 11.431.085,90   | 25.780.806,03 |
| 2066 | 0,00  | 14.369.177,88                                      | 14.369.177,88                                | 3.175.489,20                                    | 8.120.253,19                                     | 11.295.742,39                         | 3.465,51                          | 5.230,48                           | 8.695,99                                    | 11.304.438,38   | 25.673.616,25 |
| 2067 | 0,00  | 14.361.402,25                                      | 14.361.402,25                                | 2.904.785,06                                    | 8.258.049,91                                     | 11.162.834,97                         | 2.615,19                          | 4.361,26                           | 6.976,46                                    | 11.169.811,42   | 25.531.213,67 |
| 2068 | 0,00  | 14.353.569,75                                      | 14.353.569,75                                | 2.646.931,84                                    | 8.359.810,70                                     | 11.006.742,55                         | 1.979,44                          | 3.587,37                           | 5.566,81                                    | 11.012.309,35   | 25.365.879,10 |
| 2069 | 0,00  | 14.363.184,88                                      | 14.363.184,88                                | 2.402.335,47                                    | 8.430.947,66                                     | 10.833.283,13                         | 1.495,70                          | 2.908,27                           | 4.403,97                                    | 10.837.687,10   | 25.200.871,97 |
| 2070 | 0,00  | 14.370.118,75                                      | 14.370.118,75                                | 2.171.294,18                                    | 8.525.589,19                                     | 10.696.883,36                         | 1.113,75                          | 2.321,84                           | 3.435,59                                    | 10.700.318,96   | 25.070.437,71 |
| 2071 | 0,00  | 14.361.035,00                                      | 14.361.035,00                                | 1.954.045,71                                    | 8.578.763,39                                     | 10.532.809,10                         | 803,30                            | 1.823,40                           | 2.626,71                                    | 10.535.435,80   | 24.896.470,80 |
| 2072 | 0,00  | 14.366.831,38                                      | 14.366.831,38                                | 1.750.621,00                                    | 8.589.069,03                                     | 10.339.690,03                         | 551,76                            | 1.404,96                           | 1.956,72                                    | 10.341.646,75   | 24.708.478,12 |
| 2073 | 0,00  | 14.374.087,00                                      | 14.374.087,00                                | 1.560.801,54                                    | 8.702.670,05                                     | 10.263.471,60                         | 352,90                            | 1.056,66                           | 1.409,56                                    | 10.264.881,15   | 24.638.968,15 |
| 2074 | 0,00  | 14.332.842,88                                      | 14.332.842,88                                | 1.384.152,87                                    | 8.717.791,63                                     | 10.101.944,50                         | 203,65                            | 770,38                             | 974,04                                      | 10.102.918,54   | 24.435.761,41 |
| 2075 | 0,00  | 14.344.804,50                                      | 14.344.804,50                                | 1.220.109,37                                    | 8.740.653,40                                     | 9.960.762,77                          | 100,89                            | 540,42                             | 641,31                                      | 9.961.404,08  | 24.306.208,58 |
| 2076 | 0,00  | 14.352.887,25                                      | 14.352.887,25                                | 1.068.154,69                                    | 8.752.035,25                                     | 9.820.189,94                          | 39,37                             | 361,70                             | 401,08                                      | 9.820.591,02  | 24.173.478,27 |
| 2077 | 0,00  | 14.347.232,25                                      | 14.347.232,25                                | 927.785,95                                      | 8.796.647,07                                     | 9.724.433,02                          | 10,42                             | 229,24                             | 239,66                                      | 9.724.672,68  | 24.071.904,93 |
| 2078 | 0,00  | 14.335.148,75                                      | 14.335.148,75                                | 798.512,56                                      | 8.761.663,79                                     | 9.560.176,36                          | 1,43                              | 136,38                             | 137,81                                      | 9.560.314,17  | 23.895.462,92 |
| 2079 | 0,00  | 14.337.191,38                                      | 14.337.191,38                                | 680.194,46                                      | 8.759.724,74                                     | 9.439.919,21                          | 0,05                              | 75,30                              | 75,36                                       | 9.439.994,56  | 23.777.185,94 |
| 2080 | 0,00  | 14.331.783,38                                      | 14.331.783,38                                | 572.888,01                                      | 8.714.832,14                                     | 9.287.720,15                          | 0,00                              | 37,90                              | 37,90                                       | 9.287.758,05  | 23.619.541,43 |
| 2081 | 0,00  | 14.339.079,63                                      | 14.339.079,63                                | 476.530,80                                      | 8.693.653,13                                     | 9.170.183,93                          | 0,00                              | 16,25                              | 16,25                                       | 9.170.200,17  | 23.509.279,80 |
| 2082 | 0,00  | 14.323.206,63                                      | 14.323.206,63                                | 390.897,44                                      | 8.620.165,97                                     | 9.011.063,41                          | 0,00                              | 5,01                               | 5,01  | 9.011.068,42  | 23.334.275,05 |
| 2083 | 0,00  | 14.332.288,75                                      | 14.332.288,75                                | 315.623,17                                      | 8.607.126,70                                     | 8.922.749,87                          | 0,00                              | 0,79                               | 0,79  | 8.922.750,66  | 23.255.039,41 |
| 2084 | 0,00  | 14.330.892,88                                      | 14.330.892,88                                | 250.335,54                                      | 8.542.429,25                                     | 8.792.764,79                          | 0,00                              | 0,03                               | 0,03  | 8.792.764,82  | 23.123.657,69 |

## Remunerações e Benefícios

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total         |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2085 | 0,00  | 14.333.985,25                                      | 14.333.985,25                                | 194.696,58                                      | 8.505.539,31                                     | 8.700.235,89                          | 0,00                              | 0,00                               | 0,00  | 8.700.235,89  | 23.034.221,14 |
| 2086 | 0,00  | 14.320.765,88                                      | 14.320.765,88                                | 148.203,58                                      | 8.441.148,65                                     | 8.589.352,22                          | 0,00                              | 0,00                               | 0,00  | 8.589.352,22  | 22.910.118,10 |
| 2087 | 0,00  | 14.324.766,63                                      | 14.324.766,63                                | 110.100,58                                      | 8.386.445,06                                     | 8.496.545,63                          | 0,00                              | 0,00                               | 0,00  | 8.496.545,63  | 22.821.312,26 |

### Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (12 meses).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

## Fluxo de Caixa

| Ano  | Receitas do Fundo     |                                 |                            |                        |                   |                   | Despesas                              |            |                          |                    | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
|      | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios   | Despesas Administrativas | Total das despesas |                             |                |
| 2012 | 2.262.503,63          | 1.433.614,05                    | 102.055,76                 | 0,00                   | 2.153.075,95      | 5.951.249,39      | 1.020.557,60                          | 245.017,67 | 260.657,10               | 1.526.232,38       | 4.425.017,01                | 47.698.010,57  |
| 2013 | 2.450.413,34          | 1.551.760,61                    | 177.932,55                 | 0,00                   | 2.861.880,63      | 7.041.987,13      | 1.765.934,38                          | 265.209,78 | 282.138,07               | 2.313.282,23       | 4.728.704,89                | 52.426.715,47  |
| 2014 | 2.448.880,00          | 1.551.088,04                    | 232.121,56                 | 0,00                   | 3.145.602,93      | 7.377.692,52      | 2.296.754,79                          | 265.043,83 | 281.961,52               | 2.843.760,14       | 4.533.932,38                | 56.960.647,85  |
| 2015 | 2.463.613,94          | 1.560.434,78                    | 250.828,99                 | 0,00                   | 3.417.638,87      | 7.692.516,58      | 2.477.825,58                          | 266.638,49 | 283.657,97               | 3.028.122,04       | 4.664.394,54                | 61.625.042,39  |
| 2016 | 2.472.068,85          | 1.565.955,87                    | 283.377,11                 | 0,00                   | 3.697.502,54      | 8.018.904,37      | 2.795.221,57                          | 267.553,57 | 284.631,46               | 3.347.406,61       | 4.671.497,76                | 66.296.540,15  |
| 2017 | 2.477.164,59          | 1.569.320,97                    | 324.139,62                 | 0,00                   | 3.977.792,41      | 8.348.417,59      | 3.193.604,48                          | 268.105,09 | 285.218,18               | 3.746.927,75       | 4.601.489,83                | 70.898.029,99  |
| 2018 | 2.481.985,22          | 1.572.477,15                    | 363.046,38                 | 0,00                   | 4.253.881,80      | 8.671.390,55      | 3.573.672,15                          | 268.626,83 | 285.773,22               | 4.128.072,20       | 4.543.318,36                | 75.441.348,34  |
| 2019 | 2.483.034,55          | 1.573.240,40                    | 415.498,12                 | 0,00                   | 4.526.480,90      | 8.998.253,97      | 4.086.919,75                          | 268.740,40 | 285.894,04               | 4.641.554,19       | 4.356.699,78                | 79.798.048,13  |
| 2020 | 2.491.832,62          | 1.578.833,25                    | 446.063,70                 | 0,00                   | 4.787.882,89      | 9.304.612,47      | 4.384.712,05                          | 269.692,62 | 286.907,04               | 4.941.311,71       | 4.363.300,76                | 84.161.348,88  |
| 2021 | 2.490.064,64          | 1.578.034,55                    | 496.144,76                 | 0,00                   | 5.049.680,93      | 9.613.924,88      | 4.874.852,32                          | 269.501,27 | 286.703,48               | 5.431.057,07       | 4.182.867,81                | 88.344.216,69  |
| 2022 | 2.490.093,64          | 1.578.198,25                    | 546.919,87                 | 0,00                   | 5.300.653,00      | 9.915.864,76      | 5.371.726,63                          | 269.504,41 | 286.706,82               | 5.927.937,85       | 3.987.926,91                | 92.332.143,60  |
| 2023 | 2.490.171,76          | 1.578.325,73                    | 603.615,51                 | 0,00                   | 5.539.928,62      | 10.212.041,61     | 5.928.985,16                          | 269.512,86 | 286.715,81               | 6.485.213,84       | 3.726.827,77                | 96.058.971,37  |
| 2024 | 2.487.594,80          | 1.576.943,16                    | 646.741,23                 | 0,00                   | 5.763.538,28      | 10.474.817,47     | 6.350.991,70                          | 269.233,96 | 286.419,10               | 6.906.644,76       | 3.568.172,71                | 99.627.144,08  |
| 2025 | 2.487.075,00          | 1.576.769,48                    | 696.430,17                 | 0,00                   | 5.977.628,65      | 10.737.903,29     | 6.837.540,42                          | 269.177,70 | 286.359,26               | 7.393.077,37       | 3.344.825,92                | 102.971.970,00 |
| 2026 | 2.484.201,80          | 1.575.137,51                    | 749.876,07                 | 0,00                   | 6.178.318,20      | 10.987.533,58     | 7.361.481,10                          | 268.866,73 | 286.028,44               | 7.916.376,27       | 3.071.157,31                | 106.043.127,32 |
| 2027 | 2.484.336,16          | 1.575.517,40                    | 792.757,89                 | 0,00                   | 6.362.587,64      | 11.215.199,09     | 7.781.223,81                          | 268.881,27 | 286.043,91               | 8.336.148,99       | 2.879.050,10                | 108.922.177,42 |
| 2028 | 2.478.379,18          | 1.571.947,78                    | 841.007,97                 | 0,00                   | 6.535.330,65      | 11.426.665,58     | 8.253.630,02                          | 268.236,55 | 285.358,03               | 8.807.224,60       | 2.619.440,98                | 111.541.618,40 |
| 2029 | 2.482.604,10          | 1.574.620,17                    | 879.368,28                 | 0,00                   | 6.692.497,10      | 11.629.089,65     | 8.629.525,39                          | 268.693,81 | 285.844,48               | 9.184.063,68       | 2.445.025,97                | 113.986.644,37 |
| 2030 | 2.486.795,98          | 1.577.246,51                    | 904.417,46                 | 0,00                   | 6.839.198,66      | 11.807.658,61     | 8.873.333,20                          | 269.147,50 | 286.327,13               | 9.428.807,83       | 2.378.850,78                | 116.365.495,15 |
| 2031 | 2.485.177,60          | 1.576.438,79                    | 944.552,11                 | 0,00                   | 6.981.929,71      | 11.988.098,21     | 9.265.778,52                          | 268.972,34 | 286.140,79               | 9.820.891,65       | 2.167.206,55                | 118.532.701,70 |
| 2032 | 2.490.133,65          | 1.579.567,46                    | 974.884,92                 | 0,00                   | 7.111.962,10      | 12.156.548,14     | 9.562.537,27                          | 269.508,74 | 286.711,43               | 10.118.757,44      | 2.037.790,70                | 120.570.492,40 |

## Fluxo de Caixa

| Ano  | Receitas do Fundo        |                                       |                               |                                 |                      |                      | Despesas                                    |            |                             |                       | Total<br>(Receitas -<br>Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|---|------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------|
|      | Contribuições<br>do Ente | Contribuições<br>dos<br>participantes | Compensação<br>Previdenciária | Dívida<br>para<br>com o<br>RPPS | Ganhos de<br>Mercado | Total de<br>Receitas | Benefícios de<br>Inativos e<br>Pensionistas | Auxílios   | Despesas<br>Administrativas | Total das<br>despesas |                                   |                |
| 2033 | 2.497.106,30             | 1.583.955,41                          | 993.344,64                    | 0,00                            | 7.234.229,54         | 12.308.635,89        | 9.742.009,19                                | 270.263,39 | 287.514,25                  | 10.299.786,83         | 2.008.849,06                      | 122.579.341,46 |
| 2034 | 2.503.562,61             | 1.588.011,20                          | 1.018.489,64                  | 0,00                            | 7.354.760,49         | 12.464.823,93        | 9.988.003,17                                | 270.962,16 | 288.257,62                  | 10.547.222,96         | 1.917.600,98                      | 124.496.942,43 |
| 2035 | 2.498.910,98             | 1.585.116,60                          | 1.057.268,65                  | 0,00                            | 7.469.816,55         | 12.611.112,77        | 10.368.879,39                               | 270.458,71 | 287.722,04                  | 10.927.060,15         | 1.684.052,63                      | 126.180.995,06 |
| 2036 | 2.492.314,00             | 1.580.947,01                          | 1.094.919,00                  | 0,00                            | 7.570.859,70         | 12.739.039,71        | 10.737.371,79                               | 269.744,72 | 286.962,47                  | 11.294.078,98         | 1.444.960,73                      | 127.625.955,79 |
| 2037 | 2.494.843,36             | 1.582.581,53                          | 1.115.589,52                  | 0,00                            | 7.657.557,35         | 12.850.571,75        | 10.938.074,66                               | 270.018,47 | 287.253,70                  | 11.495.346,83         | 1.355.224,92                      | 128.981.180,71 |
| 2038 | 2.491.989,74             | 1.580.828,38                          | 1.153.619,69                  | 0,00                            | 7.738.870,84         | 12.965.308,65        | 11.311.293,49                               | 269.709,62 | 286.925,13                  | 11.867.928,24         | 1.097.380,41                      | 130.078.561,11 |
| 2039 | 2.488.596,28             | 1.578.653,79                          | 1.184.785,36                  | 0,00                            | 7.804.713,67         | 13.056.749,09        | 11.616.830,05                               | 269.342,35 | 286.534,41                  | 12.172.706,81         | 884.042,28                        | 130.962.603,39 |
| 2040 | 2.487.546,78             | 1.577.938,48                          | 1.206.016,57                  | 0,00                            | 7.857.756,20         | 13.129.258,03        | 11.823.822,37                               | 269.228,76 | 286.413,57                  | 12.379.464,70         | 749.793,33                        | 131.712.396,72 |
| 2041 | 2.482.677,22             | 1.574.822,72                          | 1.229.694,08                  | 0,00                            | 7.902.743,80         | 13.189.937,82        | 12.055.007,20                               | 268.701,72 | 285.852,90                  | 12.609.561,83         | 580.375,99                        | 132.292.772,72 |
| 2042 | 2.485.060,69             | 1.576.261,99                          | 1.244.064,23                  | 0,00                            | 7.937.566,36         | 13.242.953,28        | 12.194.173,70                               | 268.959,69 | 286.127,33                  | 12.749.260,72         | 493.692,56                        | 132.786.465,28 |
| 2043 | 2.482.246,41             | 1.574.501,81                          | 1.270.122,50                  | 0,00                            | 7.967.187,92         | 13.294.058,64        | 12.449.530,45                               | 268.655,10 | 285.803,30                  | 13.003.988,85         | 290.069,79                        | 133.076.535,07 |
| 2044 | 2.478.928,68             | 1.572.327,25                          | 1.291.374,80                  | 0,00                            | 7.984.592,10         | 13.327.222,84        | 12.657.807,20                               | 268.296,02 | 285.421,30                  | 13.211.524,52         | 115.698,32                        | 133.192.233,39 |
| 2045 | 2.479.668,40             | 1.572.716,15                          | 1.299.407,35                  | 0,00                            | 7.991.534,00         | 13.343.325,90        | 12.735.334,16                               | 268.376,08 | 285.506,47                  | 13.289.216,71         | 54.109,20                         | 133.246.342,59 |
| 2046 | 2.478.768,45             | 1.572.066,29                          | 1.303.921,67                  | 0,00                            | 7.994.780,56         | 13.349.536,96        | 12.777.798,56                               | 268.278,68 | 285.402,85                  | 13.331.480,08         | 18.056,88                         | 133.264.399,47 |
| 2047 | 2.476.085,33             | 1.571.216,98                          | 1.318.407,31                  | 0,00                            | 7.995.863,97         | 13.361.573,58        | 12.919.263,42                               | 268.147,49 | 285.263,29                  | 13.472.674,20         | (111.100,62)                      | 133.153.298,85 |
| 2048 | 2.480.243,51             | 1.573.755,32                          | 1.319.662,57                  | 0,00                            | 7.989.197,93         | 13.362.859,33        | 12.930.583,53                               | 268.597,80 | 285.742,34                  | 13.484.923,67         | (122.064,34)                      | 133.031.234,51 |
| 2049 | 2.481.748,59             | 1.574.610,87                          | 1.322.948,87                  | 0,00                            | 7.981.874,07         | 13.361.182,40        | 12.962.469,20                               | 268.760,79 | 285.915,74                  | 13.517.145,73         | (155.963,33)                      | 132.875.271,18 |
| 2050 | 2.479.970,61             | 1.573.395,48                          | 1.327.793,47                  | 0,00                            | 7.972.516,27         | 13.353.675,82        | 13.009.964,96                               | 268.568,25 | 285.710,90                  | 13.564.244,11         | (210.568,28)                      | 132.664.702,89 |
| 2051 | 2.480.694,08             | 1.573.753,11                          | 1.319.605,60                  | 0,00                            | 7.959.882,17         | 13.333.934,96        | 12.927.882,50                               | 268.646,59 | 285.794,25                  | 13.482.323,34         | (148.388,38)                      | 132.516.314,52 |
| 2052 | 2.484.411,92             | 1.576.007,53                          | 1.313.865,92                  | 0,00                            | 7.950.978,87         | 13.325.264,25        | 12.870.073,42                               | 269.049,22 | 286.222,57                  | 13.425.345,21         | (100.080,96)                      | 132.416.233,55 |
| 2053 | 2.483.584,14             | 1.575.381,53                          | 1.302.227,88                  | 0,00                            | 7.944.974,01         | 13.306.167,57        | 12.753.319,26                               | 268.959,57 | 286.127,21                  | 13.308.406,04         | (2.238,47)                        | 132.413.995,08 |
| 2054 | 2.488.563,20             | 1.578.435,48                          | 1.298.036,82                  | 0,00                            | 7.944.839,70         | 13.309.875,21        | 12.710.869,38                               | 269.498,78 | 286.700,83                  | 13.267.068,99         | 42.806,22                         | 132.456.801,30 |
| 2055 | 2.488.159,80             | 1.578.079,99                          | 1.288.056,56                  | 0,00                            | 7.947.408,08         | 13.301.704,43        | 12.611.110,51                               | 269.455,09 | 286.654,36                  | 13.167.219,96         | 134.484,47                        | 132.591.285,78 |



## Fluxo de Caixa

| Ano  | Receitas do Fundo        |                                       |                               |                                 |                      |                      | Despesas                                    |            |                             |                       | Total<br>(Receitas -<br>Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|---|------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------|
|      | Contribuições<br>do Ente | Contribuições<br>dos<br>participantes | Compensação<br>Previdenciária | Dívida<br>para<br>com o<br>RPPS | Ganhos de<br>Mercado | Total de<br>Receitas | Benefícios de<br>Inativos e<br>Pensionistas | Auxílios   | Despesas<br>Administrativas | Total das<br>despesas |                                   |                |
| 2056 | 2.488.169,96             | 1.577.988,23                          | 1.279.327,59                  | 0,00                            | 7.955.477,15         | 13.300.962,93        | 12.523.819,74                               | 269.456,19 | 286.655,53                  | 13.079.931,46         | 221.031,47                        | 132.812.317,25 |
| 2057 | 2.487.181,76             | 1.577.266,17                          | 1.261.954,20                  | 0,00                            | 7.968.739,03         | 13.295.141,16        | 12.350.192,82                               | 269.349,18 | 286.541,68                  | 12.906.083,68         | 389.057,48                        | 133.201.374,73 |
| 2058 | 2.491.109,44             | 1.579.661,17                          | 1.247.853,54                  | 0,00                            | 7.992.082,48         | 13.310.706,63        | 12.208.760,85                               | 269.774,52 | 286.994,18                  | 12.765.529,54         | 545.177,09                        | 133.746.551,82 |
| 2059 | 2.489.625,88             | 1.578.630,61                          | 1.229.245,10                  | 0,00                            | 8.024.793,11         | 13.322.294,70        | 12.022.837,17                               | 269.613,86 | 286.823,26                  | 12.579.274,29         | 743.020,41                        | 134.489.572,23 |
| 2060 | 2.493.735,51             | 1.581.147,58                          | 1.215.407,54                  | 0,00                            | 8.069.374,33         | 13.359.664,95        | 11.884.016,45                               | 270.058,91 | 287.296,72                  | 12.441.372,09         | 918.292,87                        | 135.407.865,09 |
| 2061 | 2.494.199,28             | 1.581.357,85                          | 1.202.430,38                  | 0,00                            | 8.124.471,91         | 13.402.459,41        | 11.754.194,63                               | 270.109,14 | 287.350,15                  | 12.311.653,92         | 1.090.805,49                      | 136.498.670,59 |
| 2062 | 2.494.466,15             | 1.581.476,07                          | 1.189.553,13                  | 0,00                            | 8.189.920,24         | 13.455.415,58        | 11.625.393,22                               | 270.138,04 | 287.380,89                  | 12.182.912,16         | 1.272.503,42                      | 137.771.174,01 |
| 2063 | 2.493.507,01             | 1.580.790,66                          | 1.176.508,53                  | 0,00                            | 8.266.270,44         | 13.517.076,64        | 11.495.051,15                               | 270.034,17 | 287.270,39                  | 12.052.355,71         | 1.464.720,93                      | 139.235.894,94 |
| 2064 | 2.493.783,75             | 1.580.891,95                          | 1.163.223,95                  | 0,00                            | 8.354.153,70         | 13.592.053,34        | 11.362.175,41                               | 270.064,14 | 287.302,28                  | 11.919.541,82         | 1.672.511,52                      | 140.908.406,46 |
| 2065 | 2.491.111,41             | 1.579.128,42                          | 1.143.108,59                  | 0,00                            | 8.454.504,39         | 13.667.852,81        | 11.161.311,17                               | 269.774,74 | 286.994,40                  | 11.718.080,31         | 1.949.772,50                      | 142.858.178,96 |
| 2066 | 2.494.489,28             | 1.581.202,79                          | 1.130.443,84                  | 0,00                            | 8.571.490,74         | 13.777.626,65        | 11.034.297,83                               | 270.140,54 | 287.383,56                  | 11.591.821,93         | 2.185.804,71                      | 145.043.983,67 |
| 2067 | 2.493.139,43             | 1.580.286,23                          | 1.116.981,14                  | 0,00                            | 8.702.639,02         | 13.893.045,82        | 10.899.817,06                               | 269.994,36 | 287.228,05                  | 11.457.039,47         | 2.436.006,35                      | 147.479.990,03 |
| 2068 | 2.491.779,71             | 1.579.368,39                          | 1.101.230,94                  | 0,00                            | 8.848.799,40         | 14.021.178,44        | 10.742.462,24                               | 269.847,11 | 287.071,40                  | 11.299.380,75         | 2.721.797,69                      | 150.201.787,72 |
| 2069 | 2.493.448,89             | 1.580.374,97                          | 1.083.768,71                  | 0,00                            | 9.012.107,26         | 14.169.699,84        | 10.567.659,22                               | 270.027,88 | 287.263,70                  | 11.124.950,80         | 3.044.749,04                      | 153.246.536,76 |
| 2070 | 2.494.652,62             | 1.581.091,90                          | 1.070.031,90                  | 0,00                            | 9.194.792,21         | 14.340.568,62        | 10.430.160,73                               | 270.158,23 | 287.402,38                  | 10.987.721,33         | 3.352.847,28                      | 156.599.384,04 |
| 2071 | 2.493.075,68             | 1.580.052,33                          | 1.053.543,58                  | 0,00                            | 9.395.963,04         | 14.522.634,63        | 10.265.448,35                               | 269.987,46 | 287.220,70                  | 10.822.656,50         | 3.699.978,13                      | 160.299.362,17 |
| 2072 | 2.494.081,93             | 1.580.654,76                          | 1.034.164,67                  | 0,00                            | 9.617.961,73         | 14.726.863,09        | 10.071.550,32                               | 270.096,43 | 287.336,63                  | 10.628.983,38         | 4.097.879,71                      | 164.397.241,88 |
| 2073 | 2.495.341,50             | 1.581.422,17                          | 1.026.488,12                  | 0,00                            | 9.863.834,51         | 14.967.086,30        | 9.994.648,32                                | 270.232,84 | 287.481,74                  | 10.552.362,89         | 4.414.723,41                      | 168.811.965,29 |
| 2074 | 2.488.181,52             | 1.576.858,20                          | 1.010.291,85                  | 0,00                            | 10.128.717,92        | 15.204.049,49        | 9.833.461,09                                | 269.457,45 | 286.656,86                  | 10.389.575,39         | 4.814.474,10                      | 173.626.439,39 |
| 2075 | 2.490.258,06             | 1.578.149,82                          | 996.140,41                    | 0,00                            | 10.417.586,36        | 15.482.134,65        | 9.691.721,75                                | 269.682,32 | 286.896,09                  | 10.248.300,17         | 5.233.834,48                      | 178.860.273,87 |
| 2076 | 2.491.661,23             | 1.579.017,41                          | 982.059,10                    | 0,00                            | 10.731.616,43        | 15.784.354,17        | 9.550.756,74                                | 269.834,28 | 287.057,75                  | 10.107.648,77         | 5.676.705,40                      | 184.536.979,28 |
| 2077 | 2.490.679,52             | 1.578.376,04                          | 972.467,27                    | 0,00                            | 11.072.218,76        | 16.113.741,59        | 9.454.944,72                                | 269.727,97 | 286.944,65                  | 10.011.617,33         | 6.102.124,26                      | 190.639.103,53 |
| 2078 | 2.488.581,82             | 1.577.028,00                          | 956.031,42                    | 0,00                            | 11.438.346,21        | 16.459.987,45        | 9.290.813,37                                | 269.500,80 | 286.702,98                  | 9.847.017,14          | 6.612.970,31                      | 197.252.073,85 |

## Fluxo de Caixa

| Ano  | Receitas do Fundo     |                                 |                            |                        |                   |                   | Despesas                              |            |                          |                    | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
|      | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios   | Despesas Administrativas | Total das despesas |                             |                |
| 2079 | 2.488.936,42          | 1.577.237,34                    | 943.999,46                 | 0,00                   | 11.835.124,43     | 16.845.297,65     | 9.170.455,36                          | 269.539,20 | 286.743,83               | 9.726.738,39       | 7.118.559,26                | 204.370.633,11 |
| 2080 | 2.487.997,59          | 1.576.629,00                    | 928.775,81                 | 0,00                   | 12.262.237,99     | 17.255.640,39     | 9.018.320,52                          | 269.437,53 | 286.635,67               | 9.574.393,72       | 7.681.246,67                | 212.051.879,78 |
| 2081 | 2.489.264,22          | 1.577.419,97                    | 917.020,02                 | 0,00                   | 12.723.112,79     | 17.706.816,99     | 8.900.625,48                          | 269.574,70 | 286.781,59               | 9.456.981,77       | 8.249.835,23                | 220.301.715,01 |
| 2082 | 2.486.508,67          | 1.575.664,00                    | 901.106,84                 | 0,00                   | 13.218.102,90     | 18.181.382,41     | 8.741.792,14                          | 269.276,28 | 286.464,13               | 9.297.532,55       | 8.883.849,86                | 229.185.564,87 |
| 2083 | 2.488.085,33          | 1.576.654,62                    | 892.275,07                 | 0,00                   | 13.751.133,89     | 18.708.148,90     | 8.653.303,63                          | 269.447,03 | 286.645,78               | 9.209.396,43       | 9.498.752,47                | 238.684.317,33 |
| 2084 | 2.487.843,00          | 1.576.492,97                    | 879.276,48                 | 0,00                   | 14.321.059,04     | 19.264.671,49     | 8.523.344,03                          | 269.420,79 | 286.617,86               | 9.079.382,67       | 10.185.288,82               | 248.869.606,15 |
| 2085 | 2.488.379,84          | 1.576.827,54                    | 870.023,59                 | 0,00                   | 14.932.176,37     | 19.867.407,34     | 8.430.756,97                          | 269.478,92 | 286.679,71               | 8.986.915,60       | 10.880.491,74               | 259.750.097,90 |
| 2086 | 2.486.084,96          | 1.575.369,11                    | 858.935,22                 | 0,00                   | 15.585.005,87     | 20.505.395,17     | 8.320.121,82                          | 269.230,40 | 286.415,32               | 8.875.767,54       | 11.629.627,63               | 271.379.725,52 |
| 2087 | 2.486.779,49          | 1.575.806,00                    | 849.654,56                 | 0,00                   | 16.282.783,53     | 21.195.023,59     | 8.227.240,02                          | 269.305,61 | 286.495,33               | 8.783.040,97       | 12.411.982,62               | 283.791.708,14 |

### Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (12 meses).

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO         |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|           | Valor (a)                | Valor (b)                | Valor (c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2011      | 3.193.425,43             | 1.215.086,00             | 1.978.339,43             | 43.272.993,56                         |
| 2012      | 4.004.122,32             | 1.653.418,41             | 2.350.703,91             | 45.623.697,47                         |
| 2013      | 4.000.719,04             | 2.313.282,23             | 1.687.436,81             | 47.311.134,28                         |
| 2014      | 3.998.514,05             | 2.843.760,14             | 1.154.753,91             | 48.465.888,18                         |
| 2015      | 4.022.585,99             | 3.028.122,04             | 994.463,94               | 49.460.352,12                         |
| 2016      | 4.036.556,96             | 3.347.406,61             | 689.150,35               | 50.149.502,47                         |
| 2017      | 4.045.014,77             | 3.746.927,75             | 298.087,02               | 50.447.589,49                         |
| 2018      | 4.052.988,73             | 4.128.072,20             | (75.083,47)              | 50.372.506,02                         |
| 2019      | 4.054.800,68             | 4.641.554,19             | (586.753,51)             | 49.785.752,51                         |
| 2020      | 4.069.186,38             | 4.941.311,71             | (872.125,33)             | 48.913.627,18                         |
| 2021      | 4.066.620,74             | 5.431.057,07             | (1.364.436,33)           | 47.549.190,85                         |
| 2022      | 4.066.813,43             | 5.927.937,85             | (1.861.124,42)           | 45.688.066,43                         |
| 2023      | 4.067.018,98             | 6.485.213,84             | (2.418.194,86)           | 43.269.871,57                         |
| 2024      | 4.063.060,98             | 6.906.644,76             | (2.843.583,78)           | 40.426.287,80                         |
| 2025      | 4.062.367,81             | 7.393.077,37             | (3.330.709,56)           | 37.095.578,24                         |
| 2026      | 4.057.864,35             | 7.916.376,27             | (3.858.511,92)           | 33.237.066,31                         |
| 2027      | 4.058.378,51             | 8.336.148,99             | (4.277.770,47)           | 28.959.295,84                         |
| 2028      | 4.048.855,46             | 8.807.224,60             | (4.758.369,14)           | 24.200.926,70                         |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO         |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|           | Valor (a)                | Valor (b)                | Valor (c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2029      | 4.055.750,25             | 9.184.063,68             | (5.128.313,43)           | 19.072.613,27                         |
| 2030      | 4.062.565,98             | 9.428.807,83             | (5.366.241,85)           | 13.706.371,42                         |
| 2031      | 4.060.140,85             | 9.820.891,65             | (5.760.750,81)           | 7.945.620,62                          |
| 2032      | 4.068.222,63             | 10.118.757,44            | (6.050.534,81)           | 1.895.085,81                          |
| 2033      | 4.079.579,08             | 10.299.786,83            | (6.220.207,75)           | (4.325.121,94)                        |
| 2034      | 4.090.087,35             | 10.547.222,96            | (6.457.135,61)           | (10.782.257,55)                       |
| 2035      | 4.082.543,88             | 10.927.060,15            | (6.844.516,27)           | (17.626.773,81)                       |
| 2036      | 4.071.781,23             | 11.294.078,98            | (7.222.297,75)           | (24.849.071,57)                       |
| 2037      | 4.075.943,60             | 11.495.346,83            | (7.419.403,23)           | (32.268.474,80)                       |
| 2038      | 4.071.338,53             | 11.867.928,24            | (7.796.589,71)           | (40.065.064,51)                       |
| 2039      | 4.065.772,50             | 12.172.706,81            | (8.106.934,31)           | (48.171.998,82)                       |
| 2040      | 4.064.008,31             | 12.379.464,70            | (8.315.456,39)           | (56.487.455,21)                       |
| 2041      | 4.056.025,88             | 12.609.561,83            | (8.553.535,95)           | (65.040.991,16)                       |
| 2042      | 4.059.847,21             | 12.749.260,72            | (8.689.413,51)           | (73.730.404,67)                       |
| 2043      | 4.055.274,42             | 13.003.988,85            | (8.948.714,43)           | (82.679.119,10)                       |
| 2044      | 4.049.784,10             | 13.211.524,52            | (9.161.740,41)           | (91.840.859,51)                       |
| 2045      | 4.050.912,28             | 13.289.216,71            | (9.238.304,43)           | (101.079.163,94)                      |
| 2046      | 4.049.363,00             | 13.331.480,08            | (9.282.117,08)           | (110.361.281,02)                      |
| 2047      | 4.047.302,31             | 13.472.674,20            | (9.425.371,89)           | (119.786.652,92)                      |
| 2048      | 4.053.998,82             | 13.484.923,67            | (9.430.924,84)           | (129.217.577,76)                      |
| 2049      | 4.056.359,46             | 13.517.145,73            | (9.460.786,27)           | (138.678.364,03)                      |
| 2050      | 4.053.366,09             | 13.564.244,11            | (9.510.878,02)           | (148.189.242,05)                      |
| 2051      | 4.054.447,19             | 13.482.323,34            | (9.427.876,15)           | (157.617.118,20)                      |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO         |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|           | Valor (a)                | Valor (b)                | Valor (c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2052      | 4.060.419,46             | 13.425.345,21            | (9.364.925,75)           | (166.982.043,96)                      |
| 2053      | 4.058.965,67             | 13.308.406,04            | (9.249.440,37)           | (176.231.484,33)                      |
| 2054      | 4.066.998,69             | 13.267.068,99            | (9.200.070,30)           | (185.431.554,62)                      |
| 2055      | 4.066.239,79             | 13.167.219,96            | (9.100.980,17)           | (194.532.534,79)                      |
| 2056      | 4.066.158,19             | 13.079.931,46            | (9.013.773,27)           | (203.546.308,06)                      |
| 2057      | 4.064.447,93             | 12.906.083,68            | (8.841.635,75)           | (212.387.943,81)                      |
| 2058      | 4.070.770,61             | 12.765.529,54            | (8.694.758,93)           | (221.082.702,75)                      |
| 2059      | 4.068.256,49             | 12.579.274,29            | (8.511.017,80)           | (229.593.720,55)                      |
| 2060      | 4.074.883,08             | 12.441.372,09            | (8.366.489,00)           | (237.960.209,55)                      |
| 2061      | 4.075.557,13             | 12.311.653,92            | (8.236.096,79)           | (246.196.306,34)                      |
| 2062      | 4.075.942,21             | 12.182.912,16            | (8.106.969,94)           | (254.303.276,28)                      |
| 2063      | 4.074.297,67             | 12.052.355,71            | (7.978.058,04)           | (262.281.334,32)                      |
| 2064      | 4.074.675,69             | 11.919.541,82            | (7.844.866,13)           | (270.126.200,45)                      |
| 2065      | 4.070.239,83             | 11.718.080,31            | (7.647.840,47)           | (277.774.040,93)                      |
| 2066      | 4.075.692,07             | 11.591.821,93            | (7.516.129,86)           | (285.290.170,79)                      |
| 2067      | 4.073.425,66             | 11.457.039,47            | (7.383.613,81)           | (292.673.784,60)                      |
| 2068      | 4.071.148,10             | 11.299.380,75            | (7.228.232,64)           | (299.902.017,25)                      |
| 2069      | 4.073.823,86             | 11.124.950,80            | (7.051.126,93)           | (306.953.144,18)                      |
| 2070      | 4.075.744,51             | 10.987.721,33            | (6.911.976,82)           | (313.865.121,00)                      |
| 2071      | 4.073.128,01             | 10.822.656,50            | (6.749.528,50)           | (320.614.649,49)                      |
| 2072      | 4.074.736,69             | 10.628.983,38            | (6.554.246,69)           | (327.168.896,19)                      |
| 2073      | 4.076.763,68             | 10.552.362,89            | (6.475.599,22)           | (333.644.495,41)                      |
| 2074      | 4.065.039,72             | 10.389.575,39            | (6.324.535,67)           | (339.969.031,08)                      |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO         |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|           | Valor (a)                | Valor (b)                | Valor (c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2075      | 4.068.407,88             | 10.248.300,17            | (6.179.892,29)           | (346.148.923,37)                      |
| 2076      | 4.070.678,63             | 10.107.648,77            | (6.036.970,13)           | (352.185.893,50)                      |
| 2077      | 4.069.055,56             | 10.011.617,33            | (5.942.561,77)           | (358.128.455,26)                      |
| 2078      | 4.065.609,83             | 9.847.017,14             | (5.781.407,32)           | (363.909.862,58)                      |
| 2079      | 4.066.173,77             | 9.726.738,39             | (5.660.564,62)           | (369.570.427,20)                      |
| 2080      | 4.064.626,60             | 9.574.393,72             | (5.509.767,12)           | (375.080.194,33)                      |
| 2081      | 4.066.684,19             | 9.456.981,77             | (5.390.297,58)           | (380.470.491,90)                      |
| 2082      | 4.062.172,67             | 9.297.532,55             | (5.235.359,88)           | (385.705.851,79)                      |
| 2083      | 4.064.739,94             | 9.209.396,43             | (5.144.656,49)           | (390.850.508,28)                      |
| 2084      | 4.064.335,97             | 9.079.382,67             | (5.015.046,70)           | (395.865.554,98)                      |
| 2085      | 4.065.207,38             | 8.986.915,60             | (4.921.708,22)           | (400.787.263,20)                      |

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referen-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO         |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|           | Valor (a)                | Valor (b)                | Valor (c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2011      | 3.193.425,43             | 1.215.086,00             | 1.978.339,43             | 43.272.993,56                         |
| 2012      | 4.114.682,73             | 1.653.418,41             | 2.461.264,32             | 45.734.257,88                         |
| 2013      | 4.178.651,59             | 2.313.282,23             | 1.865.369,36             | 47.599.627,24                         |
| 2014      | 4.230.635,60             | 2.843.760,14             | 1.386.875,46             | 48.986.502,70                         |
| 2015      | 4.273.414,97             | 3.028.122,04             | 1.245.292,93             | 50.231.795,63                         |
| 2016      | 4.319.934,07             | 3.347.406,61             | 972.527,46               | 51.204.323,09                         |
| 2017      | 4.369.154,39             | 3.746.927,75             | 622.226,64               | 51.826.549,73                         |
| 2018      | 4.416.035,11             | 4.128.072,20             | 287.962,91               | 52.114.512,64                         |
| 2019      | 4.470.298,80             | 4.641.554,19             | (171.255,39)             | 51.943.257,25                         |
| 2020      | 4.515.250,08             | 4.941.311,71             | (426.061,62)             | 51.517.195,63                         |
| 2021      | 4.562.765,50             | 5.431.057,07             | (868.291,57)             | 50.648.904,05                         |
| 2022      | 4.613.733,30             | 5.927.937,85             | (1.314.204,55)           | 49.334.699,50                         |
| 2023      | 4.670.634,49             | 6.485.213,84             | (1.814.579,35)           | 47.520.120,15                         |
| 2024      | 4.709.802,21             | 6.906.644,76             | (2.196.842,55)           | 45.323.277,60                         |
| 2025      | 4.758.797,98             | 7.393.077,37             | (2.634.279,40)           | 42.688.998,21                         |
| 2026      | 4.807.740,42             | 7.916.376,27             | (3.108.635,85)           | 39.580.362,36                         |
| 2027      | 4.851.136,41             | 8.336.148,99             | (3.485.012,58)           | 36.095.349,78                         |
| 2028      | 4.889.863,43             | 8.807.224,60             | (3.917.361,17)           | 32.177.988,61                         |
| 2029      | 4.935.118,53             | 9.184.063,68             | (4.248.945,15)           | 27.929.043,46                         |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO         |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|           | Valor (a)                | Valor (b)                | Valor (c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2030      | 4.966.983,44             | 9.428.807,83             | (4.461.824,39)           | 23.467.219,07                         |
| 2031      | 5.004.692,95             | 9.820.891,65             | (4.816.198,70)           | 18.651.020,37                         |
| 2032      | 5.043.107,55             | 10.118.757,44            | (5.075.649,88)           | 13.575.370,48                         |
| 2033      | 5.072.923,72             | 10.299.786,83            | (5.226.863,11)           | 8.348.507,37                          |
| 2034      | 5.108.576,99             | 10.547.222,96            | (5.438.645,97)           | 2.909.861,40                          |
| 2035      | 5.139.812,53             | 10.927.060,15            | (5.787.247,62)           | (2.877.386,22)                        |
| 2036      | 5.166.700,23             | 11.294.078,98            | (6.127.378,75)           | (9.004.764,97)                        |
| 2037      | 5.191.533,12             | 11.495.346,83            | (6.303.813,71)           | (15.308.578,68)                       |
| 2038      | 5.224.958,22             | 11.867.928,24            | (6.642.970,02)           | (21.951.548,71)                       |
| 2039      | 5.250.557,85             | 12.172.706,81            | (6.922.148,96)           | (28.873.697,66)                       |
| 2040      | 5.270.024,88             | 12.379.464,70            | (7.109.439,82)           | (35.983.137,49)                       |
| 2041      | 5.285.719,96             | 12.609.561,83            | (7.323.841,87)           | (43.306.979,35)                       |
| 2042      | 5.303.911,44             | 12.749.260,72            | (7.445.349,28)           | (50.752.328,63)                       |
| 2043      | 5.325.396,92             | 13.003.988,85            | (7.678.591,93)           | (58.430.920,56)                       |
| 2044      | 5.341.158,90             | 13.211.524,52            | (7.870.365,61)           | (66.301.286,17)                       |
| 2045      | 5.350.319,63             | 13.289.216,71            | (7.938.897,08)           | (74.240.183,25)                       |
| 2046      | 5.353.284,67             | 13.331.480,08            | (7.978.195,41)           | (82.218.378,66)                       |
| 2047      | 5.365.709,61             | 13.472.674,20            | (8.106.964,58)           | (90.325.343,24)                       |
| 2048      | 5.373.661,39             | 13.484.923,67            | (8.111.262,27)           | (98.436.605,52)                       |
| 2049      | 5.379.308,33             | 13.517.145,73            | (8.137.837,41)           | (106.574.442,92)                      |
| 2050      | 5.381.159,55             | 13.564.244,11            | (8.183.084,55)           | (114.757.527,48)                      |
| 2051      | 5.374.052,79             | 13.482.323,34            | (8.108.270,55)           | (122.865.798,03)                      |
| 2052      | 5.374.285,38             | 13.425.345,21            | (8.051.059,83)           | (130.916.857,86)                      |



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO         |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|           | Valor (a)                | Valor (b)                | Valor (c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2053      | 5.361.193,55             | 13.308.406,04            | (7.947.212,49)           | (138.864.070,35)                      |
| 2054      | 5.365.035,50             | 13.267.068,99            | (7.902.033,48)           | (146.766.103,83)                      |
| 2055      | 5.354.296,35             | 13.167.219,96            | (7.812.923,61)           | (154.579.027,44)                      |
| 2056      | 5.345.485,79             | 13.079.931,46            | (7.734.445,68)           | (162.313.473,11)                      |
| 2057      | 5.326.402,13             | 12.906.083,68            | (7.579.681,55)           | (169.893.154,66)                      |
| 2058      | 5.318.624,15             | 12.765.529,54            | (7.446.905,40)           | (177.340.060,06)                      |
| 2059      | 5.297.501,59             | 12.579.274,29            | (7.281.772,70)           | (184.621.832,76)                      |
| 2060      | 5.290.290,62             | 12.441.372,09            | (7.151.081,47)           | (191.772.914,23)                      |
| 2061      | 5.277.987,50             | 12.311.653,92            | (7.033.666,41)           | (198.806.580,64)                      |
| 2062      | 5.265.495,34             | 12.182.912,16            | (6.917.416,81)           | (205.723.997,45)                      |
| 2063      | 5.250.806,20             | 12.052.355,71            | (6.801.549,51)           | (212.525.546,96)                      |
| 2064      | 5.237.899,65             | 11.919.541,82            | (6.681.642,18)           | (219.207.189,14)                      |
| 2065      | 5.213.348,42             | 11.718.080,31            | (6.504.731,88)           | (225.711.921,02)                      |
| 2066      | 5.206.135,91             | 11.591.821,93            | (6.385.686,02)           | (232.097.607,05)                      |
| 2067      | 5.190.406,80             | 11.457.039,47            | (6.266.632,67)           | (238.364.239,72)                      |
| 2068      | 5.172.379,04             | 11.299.380,75            | (6.127.001,71)           | (244.491.241,43)                      |
| 2069      | 5.157.592,57             | 11.124.950,80            | (5.967.358,22)           | (250.458.599,65)                      |
| 2070      | 5.145.776,41             | 10.987.721,33            | (5.841.944,92)           | (256.300.544,57)                      |
| 2071      | 5.126.671,59             | 10.822.656,50            | (5.695.984,92)           | (261.996.529,49)                      |
| 2072      | 5.108.901,36             | 10.628.983,38            | (5.520.082,02)           | (267.516.611,50)                      |
| 2073      | 5.103.251,79             | 10.552.362,89            | (5.449.111,10)           | (272.965.722,61)                      |
| 2074      | 5.075.331,57             | 10.389.575,39            | (5.314.243,82)           | (278.279.966,43)                      |
| 2075      | 5.064.548,29             | 10.248.300,17            | (5.183.751,88)           | (283.463.718,31)                      |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO         |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|           | Valor (a)                | Valor (b)                | Valor (c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2076      | 5.052.737,74             | 10.107.648,77            | (5.054.911,03)           | (288.518.629,34)                      |
| 2077      | 5.041.522,83             | 10.011.617,33            | (4.970.094,50)           | (293.488.723,84)                      |
| 2078      | 5.021.641,24             | 9.847.017,14             | (4.825.375,90)           | (298.314.099,73)                      |
| 2079      | 5.010.173,22             | 9.726.738,39             | (4.716.565,17)           | (303.030.664,90)                      |
| 2080      | 4.993.402,40             | 9.574.393,72             | (4.580.991,32)           | (307.611.656,22)                      |
| 2081      | 4.983.704,21             | 9.456.981,77             | (4.473.277,56)           | (312.084.933,78)                      |
| 2082      | 4.963.279,51             | 9.297.532,55             | (4.334.253,04)           | (316.419.186,82)                      |
| 2083      | 4.957.015,01             | 9.209.396,43             | (4.252.381,43)           | (320.671.568,24)                      |
| 2084      | 4.943.612,45             | 9.079.382,67             | (4.135.770,22)           | (324.807.338,47)                      |
| 2085      | 4.935.230,97             | 8.986.915,60             | (4.051.684,63)           | (328.859.023,09)                      |

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referen-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS**

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS   |  |               |
|---|--|---------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: Paty do Alferes ESTADO: RJ                 |  |               |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE dezembro DO EXERCÍCIO DE 2011 |  |               |
| PLANO FINANCEIRO  |  |               |
| CÓDIGO DA CONTA   | NOME   | VALORES (R\$) |
| 1.1.0.0.0.00.00 + 1.2.0.0.0.00.00                             | ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)   | 0,00          |
|   | AJUSTES  | 0,00          |
| ( - ) 1.1.1.1.2.08.04   | BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO   | 0,00          |
| ( - ) 2.1.0.0.0.00.00   | PASSIVO CIRCULANTE   | 0,00          |
| (+) 2.1.0.0.0.00.00   | PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)  | 0,00          |
| (-) 2.2.0.0.0.00.00   | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS) | 0,00          |
| DEMAIS AJUSTES ( + ) / ( - )                                  |  | 0,00          |
|   | (1) ATIVO REAL AJUSTADO  | 0,00          |
| (1) – (3) = (2)   | (2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.00.00 SOMA (4) + (5)                                | (3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - FINANCEIRO   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.01.01   | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO  | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.01.02   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE  | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.01.03   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.01.04   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.01.05   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.01.06   | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS  | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.01.07   | (-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.01.00   | (4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.02.01   | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO  | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.02.02   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE  | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.02.03   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.02.04   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.02.05   | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS  | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.02.06   | (-)ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00          |
| 2.2.2.5.4.02.00   | ( 5 ) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER   | 0,00          |
| NOTAS EXPLICATIVAS:   |  |               |

| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b> |  |                      |
|--|--|----------------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: Paty do Alferes ESTADO: RJ                      |  |                      |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE dezembro DO EXERCÍCIO DE 2011      |  |                      |
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>  |  |                      |
| <b>CÓDIGO DA CONTA</b>   | <b>NOME</b>  | <b>VALORES (R\$)</b> |
| 1.0.0.0.00.00  | ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)   | 43.272.993,56        |
|  | AJUSTES  | -                    |
| (-) 1.1.1.1.2.08.04  | BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO   | -                    |
| (-) 2.1.0.0.00.00  | PASSIVO CIRCULANTE   | -                    |
| (+) 2.1.0.0.00.00  | PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)  | -                    |
| (-) 2.2.0.0.00.00  | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS) | -                    |
| DEMAIS AJUSTES (+) / (-)   | -  | 0,00                 |
|  | (1) ATIVO REAL AJUSTADO  | 43.272.993,56        |
| (1) - (3) - (7) = (2)  | (2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO   | (21.111,47)          |
| 2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) - (6)                               | <b>(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO</b>  | 43.294.105,03        |
| 2.2.2.5.5.01.01  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO  | 12.121.105,50        |
| 2.2.2.5.5.01.02  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE  | -                    |
| 2.2.2.5.5.01.03  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO   | -                    |
| 2.2.2.5.5.01.04  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA   | -                    |
| 2.2.2.5.5.01.05  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 34.236,95            |
| 2.2.2.5.5.01.06  | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS  | -                    |
| 2.2.2.5.5.01.00  | (4) (=) <u>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>  | 12.086.868,55        |
| 2.2.2.5.5.02.01  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO  | 63.635.073,73        |
| 2.2.2.5.5.02.02  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE  | 16.254.667,06        |
| 2.2.2.5.5.02.03  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO   | 9.809.662,82         |
| 2.2.2.5.5.02.04  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 6.363.507,37         |
| 2.2.2.5.5.02.05  | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS  | -                    |
| 2.2.2.5.5.02.00  | (5) (=) <u>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>  | 31.207.236,48        |
| 2.2.2.5.5.03.01  | (6) (-) OUTROS CRÉDITOS  | -                    |
| 2.2.2.5.9.01.00  | (7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO  | -                    |
| NOTAS EXPLICATIVAS:  |  |                      |

**ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

***Previdência no Serviço Público***  
**Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012**

**QUADRO 1 – Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**

**1.1 – Ente**

Representante do RPPS:  
Rua:  
Complemento:  
Bairro:  
CEP:  
Telefone: DDD  
Fax:  
E-mail:

**1.2 - Avaliação Atuarial**

|                                 |            |  |
|---------------------------------|------------|--|
| <b>Data da Avaliação:</b>       | 02/01/2012 |  |
| <b>Data-Base:</b>               | 31/12/2011 |  |
| Descrição da População Coberta: |            | Servidores Ativos,<br>Aposentados e Pensionistas |

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

### 1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

| Selecionar Benefícios do Plano  | Regime Financeiro * | Método** |
|---|---------------------|----------|
| X Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória                 | CAP                 | PUC      |
| X Aposentadoria por Invalidez   | RCC                 |          |
| X Pensão por Morte de segurado Ativo  | RCC                 |          |
| X Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | RCC                 |          |
| X Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | RCC                 |          |
| X Auxílio-doença  | RS                  |          |
| X Salário-maternidade   | RS                  |          |
| Auxílio-reclusão  | RCC                 |          |
| Salário-família   | RS                  |          |

\* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

### QUADRO 2 – Hipóteses

#### 2.1 - Hipóteses Financeiras

|  |         |
|--|---------|
| Taxa de Juros Real %aa   | 6,00%   |
| Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa                       | 1,00%   |
| Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa            | 0,00%   |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa                 | 0,00%   |
| Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa   | 100,00% |
| Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa | 100,00% |

#### 2.2 - Hipóteses Biométricas

| Novos Entrados *  | grupo ativos tamanho constante           |                    |
|---|--|--------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)         | AT-49                                    |                    |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) | IBGE-2009<br>Ambos                       |                    |
| Tábua de Mortalidade de Inválido**                            | Outros                                   | IBGE-2009<br>Ambos |
| Tábua de Entrada em Invalidez***                              | AV                                       |                    |
| Tábua de Morbidez   |  |                    |
| Outras Tábuas utilizadas                                      |  |                    |
| Composição Familiar   | Informações contidas nos bancos de dados |                    |

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\*Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\*Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

### 3.1 - Valores

| Campos   | Valores da avaliação atuarial em R\$ * |                                   |
|--|--|-----------------------------------|
|  | Benefícios - Regime de Capitalização   | Benefícios - Regime de Repartição |
| Ativo do Plano   | 43.272.993,56                          |                                   |
| Valor Atual dos Salários Futuros   | 133.397.641,00                         |                                   |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)                                       | 63.635.073,73                          |                                   |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)                                       | 12.121.105,50                          |                                   |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)                            | 0,00                                   |                                   |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) | 0,00                                   |                                   |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)                            | 16.254.667,06                          |                                   |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) | 9.809.662,82                           |                                   |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber  | 6.397.744,33                           |                                   |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar  | 0,00                                   |                                   |
| Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit  | -21.111,47                             |                                   |

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

#### Observações

O Ativo do Plano é composto por Aplicações: R\$ 43.272.993,56  
Frente ao Déficit Residual de R\$ 21.111,47, sugerimos que seja feito um aporte para equacioná-lo. Entretanto, este aporte poderá revisto na próxima avaliação atuarial, uma vez que este pequeno Valor a Amortizar não impacta no Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano.

### 3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Contribuinte  | Custo Normal * | Custo Suplementar * |
|---|----------------|---------------------|
| Ente Público  | 17,36%         | 0,00%               |
| Servidor Ativo  | 11,00%         | 0,00%               |
| Servidor Aposentado                                     | 11,00%         | 0,00%               |
| Pensionista   | 11,00%         | 0,00%               |
| Base de Incidência das Contribuições do Ente Público ** | FRA - PAP      | FRA                 |

#### Observações

Está incluída a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar

Preencher os valores de Custo Suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência.

Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

### 3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Benefício   | Custo Normal | Custo Suplementar * |
|---|--------------|---------------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória                  | 18,96%       | 0,00%               |
| Aposentadoria por Invalidez   | 2,34%        | 0,00%               |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo  | 2,41%        | 0,00%               |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 0,64%        | 0,00%               |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | 0,13%        | 0,00%               |
| Auxílio Doença  | 1,62%        | 0,00%               |
| Salário Maternidade   | 0,26%        | 0,00%               |
| Auxílio Reclusão  | 0,00%        | 0,00%               |
| Salário Família   | 0,00%        | 0,00%               |
| Base de Incidência das Contribuições **                                       | FRA - PAP    | FRA                 |

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios. Tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

#### QUADRO 4 – Estatísticas

| Situação da População Coberta                | Quantidade    |                | Remuneração Média (R\$) * |                | Idade Média   |                |
|--|---------------|----------------|---------------------------|----------------|---------------|----------------|
|  | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino             | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino |
| <b>Ativos</b>                                | 535           | 443            | 1.178,36                  | 1.028,55       | 43            | 43             |
| <b>Aposentados por Tempo de Contribuição</b> | 28            | 18             | 1.097,09                  | 822,23         | 63            | 70             |
| <b>Aposentados por Idade</b>                 | 0             | 0              | 0,00                      | 0,00           | 0             | 0              |
| <b>Aposentados Compulsória</b>               | 0             | 0              | 0,00                      | 0,00           | 0             | 0              |
| <b>Aposentados por Invalidez</b>             | 6             | 9              | 842,30                    | 696,39         | 59            | 62             |
| <b>Pensionistas</b>                          | 30            | 4              | 814,44                    | 943,30         | 60            | 68             |

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375



**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

| Ano  | Receita      | Despesas      | Saldo          |
|------|--------------|---------------|----------------|
| 2012 | 3.721.744,15 | 1.265.575,28  | 47.882.238,39  |
| 2013 | 3.718.580,97 | 2.031.144,17  | 52.442.609,50  |
| 2014 | 3.716.552,52 | 2.561.798,62  | 56.743.919,98  |
| 2015 | 3.738.928,01 | 2.744.464,07  | 61.143.019,12  |
| 2016 | 3.751.925,50 | 3.062.775,15  | 65.500.750,62  |
| 2017 | 3.759.796,59 | 3.461.709,57  | 69.728.882,67  |
| 2018 | 3.767.215,51 | 3.842.298,98  | 73.837.532,16  |
| 2019 | 3.768.906,64 | 4.355.660,15  | 77.681.030,58  |
| 2020 | 3.782.279,34 | 4.654.404,67  | 81.469.767,09  |
| 2021 | 3.779.917,26 | 5.144.353,59  | 84.993.516,78  |
| 2022 | 3.780.106,62 | 5.641.231,04  | 88.232.003,37  |
| 2023 | 3.780.303,17 | 6.198.498,03  | 91.107.728,71  |
| 2024 | 3.776.641,88 | 6.620.225,65  | 93.730.608,66  |
| 2025 | 3.776.008,55 | 7.106.718,12  | 96.023.735,62  |
| 2026 | 3.771.835,91 | 7.630.347,84  | 97.926.647,83  |
| 2027 | 3.772.334,61 | 8.050.105,08  | 99.524.476,23  |
| 2028 | 3.763.497,43 | 8.521.866,57  | 100.737.575,66 |
| 2029 | 3.769.905,77 | 8.898.219,20  | 101.653.516,77 |
| 2030 | 3.776.238,85 | 9.142.480,70  | 102.386.485,93 |
| 2031 | 3.774.000,06 | 9.534.750,86  | 102.768.924,28 |
| 2032 | 3.781.511,21 | 9.832.046,01  | 102.884.524,93 |
| 2033 | 3.792.064,83 | 10.012.272,58 | 102.837.388,68 |
| 2034 | 3.801.829,73 | 10.258.965,34 | 102.550.496,39 |
| 2035 | 3.794.821,84 | 10.639.338,11 | 101.859.009,90 |
| 2036 | 3.784.818,76 | 11.007.116,51 | 100.748.252,74 |
| 2037 | 3.788.689,91 | 11.208.093,14 | 99.373.744,68  |
| 2038 | 3.784.413,40 | 11.581.003,11 | 97.539.579,65  |
| 2039 | 3.779.238,08 | 11.886.172,40 | 95.285.020,12  |
| 2040 | 3.777.594,74 | 12.093.051,13 | 92.686.664,93  |
| 2041 | 3.770.172,98 | 12.323.708,93 | 89.694.328,88  |
| 2042 | 3.773.719,88 | 12.463.133,39 | 86.386.575,10  |
| 2043 | 3.769.471,12 | 12.718.185,55 | 82.621.055,18  |
| 2044 | 3.764.362,81 | 12.926.103,22 | 78.416.578,08  |
| 2045 | 3.765.405,81 | 13.003.710,24 | 73.883.268,33  |
| 2046 | 3.763.960,15 | 13.046.077,23 | 69.034.147,35  |
| 2047 | 3.762.039,02 | 13.187.410,91 | 63.750.824,30  |
| 2048 | 3.768.256,49 | 13.199.181,33 | 58.144.948,91  |
| 2049 | 3.770.443,72 | 13.231.230,00 | 52.172.859,57  |
| 2050 | 3.767.655,19 | 13.278.533,21 | 45.792.353,13  |
| 2051 | 3.768.652,94 | 13.196.529,09 | 39.112.018,17  |
| 2052 | 3.774.196,89 | 13.139.122,64 | 32.093.813,50  |
| 2053 | 3.772.838,47 | 13.022.278,84 | 24.770.001,94  |
| 2054 | 3.780.297,86 | 12.980.368,16 | 17.056.131,76  |

**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

| Ano  | Receita      | Despesas      | Saldo            |
|------|--------------|---------------|------------------|
| 2055 | 3.779.585,44 | 12.880.565,61 | 8.978.519,50     |
| 2056 | 3.779.502,67 | 12.793.275,94 | 503.457,40       |
| 2057 | 3.777.906,25 | 12.619.542,00 | (8.307.970,91)   |
| 2058 | 3.783.776,44 | 12.478.535,37 | (17.002.729,84)  |
| 2059 | 3.781.433,23 | 12.292.451,03 | (25.513.747,64)  |
| 2060 | 3.787.586,37 | 12.154.075,37 | (33.880.236,65)  |
| 2061 | 3.788.206,98 | 12.024.303,77 | (42.116.333,44)  |
| 2062 | 3.788.561,32 | 11.895.531,26 | (50.223.303,38)  |
| 2063 | 3.787.027,27 | 11.765.085,32 | (58.201.361,42)  |
| 2064 | 3.787.373,42 | 11.632.239,55 | (66.046.227,55)  |
| 2065 | 3.783.245,43 | 11.431.085,90 | (73.694.068,02)  |
| 2066 | 3.788.308,52 | 11.304.438,38 | (81.210.197,89)  |
| 2067 | 3.786.197,61 | 11.169.811,42 | (88.593.811,70)  |
| 2068 | 3.784.076,71 | 11.012.309,35 | (95.822.044,34)  |
| 2069 | 3.786.560,17 | 10.837.687,10 | (102.873.171,27) |
| 2070 | 3.788.342,14 | 10.700.318,96 | (109.785.148,09) |
| 2071 | 3.785.907,31 | 10.535.435,80 | (116.534.676,59) |
| 2072 | 3.787.400,06 | 10.341.646,75 | (123.088.923,28) |
| 2073 | 3.789.281,94 | 10.264.881,15 | (129.564.522,50) |
| 2074 | 3.778.382,86 | 10.102.918,54 | (135.889.058,17) |
| 2075 | 3.781.511,79 | 9.961.404,08  | (142.068.950,46) |
| 2076 | 3.783.620,89 | 9.820.591,02  | (148.105.920,59) |
| 2077 | 3.782.110,92 | 9.724.672,68  | (154.048.482,36) |
| 2078 | 3.778.906,85 | 9.560.314,17  | (159.829.889,68) |
| 2079 | 3.779.429,94 | 9.439.994,56  | (165.490.454,30) |
| 2080 | 3.777.990,93 | 9.287.758,05  | (171.000.221,42) |
| 2081 | 3.779.902,60 | 9.170.200,17  | (176.390.519,00) |
| 2082 | 3.775.708,54 | 9.011.068,42  | (181.625.878,88) |
| 2083 | 3.778.094,17 | 8.922.750,66  | (186.770.535,37) |
| 2084 | 3.777.718,11 | 8.792.764,82  | (191.785.582,07) |
| 2085 | 3.778.527,68 | 8.700.235,89  | (196.707.290,29) |
| 2086 | 3.775.038,75 | 8.589.352,22  | (201.521.603,76) |
| 2087 | 3.776.090,16 | 8.496.545,63  | (206.242.059,23) |

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (12 meses).

**Receita:** Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.

**Despesa:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.

**Saldo:** Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa.

**QUADRO 6 - Parecer Atuarial**

|  |
|--|
|  |
|--|

**QUADRO 7 - Certificado**

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

**7.1 Atuário Responsável pela Avaliação**

Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino  
MIBA: 1018  
CPF: 014.926.357/07  
Correio  
eletrônico: gepev@caixa.gov.br  
Telefone: 61-3206-9968

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

**7.2 Representante Legal do RPPS**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Correio  
eletrônico:  
Telefone: